



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE EMBU-GUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 458 - Centro
 CEP: 069000-000
 (11) 4662-72350
www.embuguacu.sp.gov.br

Terça-feira, 08 de Agosto de 2023

Edição nº 191

SUMÁRIO

PORTARIAS 0267 à 0300 - JULHO 2023	2 à 16
DECRETO Nº 3.242 DE 28 DE JULHO DE 2023. - ALTERA O CALENDÁRIO DE ADESÃO SOBRE O PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS AJUIZADOS OU NÃO COM ANISTIA DE MULTA MORATÓRIA E JUROS DE MORA NOS TERMOS DO DECRETO Nº3.232/2023.	17 à 18
APLICACAO DOS RECURSOS PROPRIOS EM ENSINO I I (ART. 256 DA CONSTITUICAO DO ESTADO DE SAO PAULO) I I PREFEITURA MUNICIPAL - JANEIRO A JUNHO/2023	19 à 19
APLICACAO COM RECURSOS DO FUNDEB - JANEIRO A JUNHO/2023	20 à 21
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA I I BALANCO ORCAMENTARIO I I ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - Período de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2023 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO	22 à 23
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA I I DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO I I ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - Período de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2023 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO	24 à 25

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embu-Guaçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embu-Guaçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
<https://embuguacu.sp.gov.br/diariooficial> As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
 CNPJ: 00.000.000/0001-00
 Endereço: Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 458 - Centro.
 Embu-Guaçu/SP Telefone: (11) 4662-72350
 Site: www.embuguacu.sp.gov.br

PORTARIAS 0267 à 0300 - JULHO 2023**Embu-Guaçu - Edição nº 191, 8 de Agosto de 2023****PORTARIA No 267/2023, 03 (três) dias do mês de Julho de 2023**

Instaura Processo Sindicante, designa Comissão e dá outras providências.

CONSIDERANDO o interesse público, que determina a apuração de irregularidades praticadas pelos agentes do Município no exercício de suas atribuições e cumprindo o determinado na Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que diz respeito ao resguardo de garantias do acusado, e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores indicados possuem conduta ilibada e estão aptos a participarem dos trabalhos da comissão de apuração dos fatos ocorridos nos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas ;

CONSIDERANDO o decreto no 3.088/2020, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas, no âmbito da administração pública municipal e adota outras providências;

CONSIDERANDO os fatos narrados em expediente que noticia julgamento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, apontando irregularidades na licitação, ata de registro de preços e execução contratual oriundos do Pregão presencial no 32/2018 e decorrente do contrato firmado em 24/12/2018, entre a Prefeitura de Embu-Guaçu e a empresa Quality Medical Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda, TC – 00019906.989.19-9;

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I. Designar os servidores Priscilla Aparecida Moraes Silva, Juliana de Cassia Almeida e Eliana Leonardo dos Santos, para sob a presidência do primeiro comporem Comissão Temporária de Sindicância Administrativa, para apuração e aplicação de medidas cabíveis em face dos fatos supracitados em conformidade com o disposto no Decreto no 3.088/2020.

II -Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, sempre que designados.

III - A Comissão deverá reunir-se sempre que convocada por seu Presidente.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PORTARIA No 268/2023, , 03 (três) dias do mês de Julho de 2023

Substitui membros e prorroga o prazo da Portaria nº502, de 29 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Instauração de Processo Sindicante.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I-Substituir membro da Portaria no 502, de 29 de novembro de 2022, que designa formação de Comissão Temporária Sindicante, que passa a vigorar como segue:

- a). Maurício Louro Costal (Presidente da Comissão) b). Eliana Leonardo dos Santos
- c). Valdilene Braga da Silva

II - Prorrogar o prazo de vigência da Portaria no 502, de 29 de novembro de 2022, por igual período.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PORTARIA No 269/2023, 04 (quatro) dias do mês de Julho de 2023

SUBSTITUI MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DA CARTEIRINHA DE GRATUIDADE NO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO E ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS DE EMBU GUAÇU, PARA GESTÃO 2023/2025.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2099/2007;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2862/2016;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2961/2020.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1o - Substitui membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Concessão da Carteira de Gratuidade no sistema de Transporte Coletivo e Alternativo de Passageiros de Embu Guaçu, em conformidade com a Lei Municipal N° 2099/2007, alterada pelas Leis rio 2862/2016 e nº 2961/2020, para o período de 27 de fevereiro de 2023 à 27 de fevereiro de 2025.

I - 04 (quatro) representantes dos usuários de transporte coletivo ou alternativo:

Titular: Cristiano Fernandes de Lima (CRAS Cipó) Suplente: Débora Aparecida Miguel da Silva (CRAS Centro)

Titular: Elza de Andrade Melo (CRAS Flórida) Suplente: Bárbara Carneiro Pereira Silva (CRAS Centro)

II - 01 (um) representantes de associação, cooperativa ou similar de Condutores, escolares ou concessionários de Transportes Coletivos alternativos de Embu Guaçu:

Titular: Daronil Nunes da Silva (COOPERTEG) Suplente: Gilvania Francelino da Silva (COOPERTAEG)

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública:

Titular: Silvio Pereira Domingues Suplente: Dalva Maciel Sarmento

IV- 01 (um) representante da Secretaria municipal de Assistência Social: Titular: Deise Prado da Silva

Suplente: Alessandra Brandão da Silva

V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de assuntos Jurídicos:

Titular: Bianca de Souza Viana

Suplente: Priscilla de Moraes Silva Aparecida

VI - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde: Titular: Vanessa Aparecida Camargo

Suplente: Michele Saturnino

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 119/2023.

PORTARIA No 270/2023, 05 (cinco) dias do mês de Julho de 2023

Substitui membros e prorroga o prazo da Portaria nº267, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a Instauração de Processo Sindicante.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I -Substituir membro da Portaria no 267, de 20 de maio de 2021, que designa formação de Comissão Temporária Sindicante, que passa a vigorar como segue:

- a). Maurício Louro Costal (Presidente da Comissão) b). Eliana Leonardo dos Santos
- c). Valdilene Braga da Silva

II -Prorrogar o prazo de vigência da Portaria no 267, de 20 de maio de 2021, por igual período.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PORTARIA No 271/2023, 05 (cinco) dias do mês de Julho de 2023

Instaura Processo Sindicante, designa Comissão e dá outras providências.

CONSIDERANDO o interesse público, que determina a apuração de irregularidades praticadas pelos agentes do Município no exercício de suas atribuições e cumprindo o determinado na Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que diz respeito ao resguardo de garantias do acusado, e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores indicados possuem conduta ilibada e estão aptos a participarem dos trabalhos da comissão de apuração dos fatos ocorridos nos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas;

CONSIDERANDO o decreto no 3.088/2020, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas, no âmbito da administração pública municipal e adota outras providências;

CONSIDERANDO os fatos narrados em expediente que noticia julgamento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, apontando irregularidades no Pregão Presencial no 041/2017, o decorrente Contrato no 01/2018 e os Termos Aditivos examinados, com acionamento do artigo 2o, XV e XXVII da Lei Complementar Estadual no 709/93, bem como conheceu da Execução Contratual e do Termo de Apostilamento.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - Designar os servidores Priscilla Aparecida Moraes Silva, Valdilene Braga da Silva e Juliana de Cássia Almeida, para sob a presidência do primeiro comporem Comissão Temporária de Sindicância Administrativa, para apuração de responsabilidades e aplicação de medidas cabíveis em face dos fatos supracitados em conformidade com o disposto no Decreto no 3.088/2020.

II- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, sempre que designados.

III - A Comissão deverá reunir-se sempre que convocada por seu Presidente.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PORTARIA No 272/2023, , 05 (cinco) dias do mês de Julho de 2023`

Instaura Processo Sindicante, designa Comissão e dá outras providências.

CONSIDERANDO o interesse público, que determina a apuração de irregularidades praticadas pelos agentes do Município no exercício de suas atribuições e cumprindo o determinado na Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que diz respeito ao resguardo de garantias do acusado, e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores indicados possuem conduta ilibada e estão aptos a participarem dos trabalhos da comissão de apuração dos fatos ocorridos nos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas;

CONSIDERANDO o decreto no 3.088/2020, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas, no âmbito da administração pública municipal e adota outras providências;

CONSIDERANDO os fatos narrados em expediente que noticia julgamento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, apontando irregularidades no ato declaratório de Inexigibilidade de Licitação e o subsequente Contrato firmado entre PREFEITURA DE EMBU-GUAÇU e OMETTO CASALE ADVOGADOS ASSOCIADOS, acionando os incisos XV e XXVII do artigo 2o da Lei Complementar no 709/93. TC No 00012549.026.15;

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores Priscilla Aparecida Moraes Silva, Valdilene Braga da Silva e Eliana Leonardo dos Santos, para sob a presidência do primeiro comporem Comissão Temporária de Sindicância Administrativa, para

apuração e aplicação de medidas cabíveis em face dos fatos supracitados em conformidade com o disposto no Decreto no 3.088/2020.

II - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, sempre que designados.

III - A Comissão deverá reunir-se sempre que convocada por seu Presidente.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº273/2023, 07 (sete) dias do mês de Julho de 2023.

Dispõe sobre a nomeação do senhor Lucas Bueno Rasquinho, como Chefe de Divisão de Controle de Frota - Infraestrutura.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I -Dispõe sobre a nomeação do senhor Lucas Bueno Rasquinho, portador da cédula de identidade RG. nº 37.039.285-1 e do CPF nº 413.362.508-01, no cargo de Chefe de Divisão de Controle de Frota - Infraestrutura.

II -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 274/2023, 11 (onze) dias do mês de Julho de 2023.

Dispõe sobre a nomeação e posse dos Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Meio Ambiente de Embu Guaçu – COMPEMA para biênio 2022/2024).

José Antônio Pereira, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I–Nomear e posse dos Conselheiros do COMPEMA para compor o Conselho Municipal de Planejamento e Meio Ambiente de Embu-Guaçu para biênio de 2022/2024, conforme determina o parágrafo 4º, art. 2º da Lei 1.638/2001.

II –Representantes do Governo Municipal

a). Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Presidente: Horácio Cayres Junior

Vice - Presidente: Tais Helena Borges Pereira

b). Secretaria Municipal de Educação

Titular: José Luiz Domingues

Suplente: Ariana Floriza de Oliveira Moraes Soares Seródio

c). Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Titular: Reginaldo Silvestre da Conceição

Suplente: Eliana Aparecida de Assis de Oliveira

III –Representantes da Associação de moradores de Bairro:

a). Associação dos adquirentes de Unidades no Empreendimento Fazenda da Ilha.

Titular: Flávio Itapura dos Santos

IV –Representantes de Entidade Civis para defesa e proteção ao Meio Ambiente:

a). Associação dos Moradores do Bairro do Filipinho.

Titular: Rodrigo Gonçalves Mariano.

Suplente: Marina Gonçalves Vasconcellos.

V –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 275/2023, aos 11 (onze) dias do mês de Julho de 2023.

(Dispõe sobre a designação do Senhor Horácio Cayres Junior, para assinar documentos do COMPEMA - Fundo de Meio Ambiente do Município de Embu Guaçu).

O Prefeito Sr. José Antônio Pereira, portador da Cédula de Identidade nº

16.795.734-X e CPF nº: 089.604.068-21, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior segurança, rapidez e objetividade às decisões.

RESOLVE:

I -Delegar competência ao Secretário do Meio Ambiente, Sr. Horácio Cayres Junior, portador da Cédula de Identidade nº 33.219.758 e do CPF nº 298.969.558-32, para assinar os documentos do COMPEMA - Fundo de Meio Ambiente do Município de Embu Guaçu, conforme descrito abaixo:

ABRIR E ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO

CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS

SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS

SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS

EFETUAR RESGATES/APLICACÕES FINANCEIRAS

REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES

EMITIR CHEQUES

ENDOSSAR CHEQUE

CANCELAR CHEQUES

BAIXAR CHEQUES

SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES

RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS

EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO

EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO

EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE- MEIO
ELETRÔNICO

EMITIR COMPROVANTES

RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO

CONSULTAR DEPÓSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO

MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO

ASSINAR A APÓLICE DE SEGURO

LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER.

FINANCEIRO/AASP

II -Os documentos acima descritos deverão ser assinados sempre em conjunto com o Prefeito.

III -Todas as contas ativas devem ser vinculadas aos poderes acima.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a portaria nº344/2022.

PORTARIA Nº 276/2023, 11 (onze) dias do mês de Julho de 2023.

Revoga a Portaria nº 117, de 04 de abril de 2023, que dispõe sobre a nomeação da Senhora Luciana Valença Pereira Rodrigues, como Chefe de Divisão de Compras da Saúde.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I-Revogar a Portaria nº 117, de 04 de abril de 2023, que nomeia a Senhora Luciana Valença Pereira Rodrigues, portadora da cédula de identidade RG. nº 41.197.351-4 e do CPF nº 220.125.058-80, no cargo de Chefe de Divisão de Compras da Saúde.

II-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 277/2023, aos 11 (onze) dias do mês de Julho de 2023.

Revoga a Portaria nº 059, de 13 de Fevereiro de 2023, que dispõe sobre a designação da Senhora Michele Santos Saturnino, como Chefe de Unidade Básica de Saúde do Centro.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I -Revogar a Portaria nº 059, de 13 de Fevereiro de 2023, que designa a Senhora

Michele dos Santos Saturnino, portadora da cédula de identidade RG. nº 41.452.857-8 e do CPF nº 424.722.278-33, no cargo de Chefe de Unidade Básica de Saúde do Centro.

II -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 278/2023, aos 11 (onze) dias do mês de Julho de 2023.

Dispõe sobre a designação da Senhora Jacqueline Rocha de Oliveira, como Chefe de Unidade Básica de Saúde do Centro.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I -Designar a Senhora Jacqueline Rocha de Oliveira, portadora da cédula de identidade RG. nº 24.945.154-2 e do CPF nº 226.220.078-50, no cargo de Chefe de Unidade Básica de Saúde do Centro.

II -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 279/2023, 11 (onze) dias do mês de Julho de 2023.

Substitui membros da Portaria nº240, de 21 de junho 2023, que dispõe sobre a Instauração de Processo Sindicante.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I -Substituir membro da Portaria nº 240, de 21 de junho de 2023, que designa formação de Comissão Temporária Sindicante, que passa a vigorar como segue:

- a). Maurício Louro Costal (Presidente da Comissão)
- b). Ladson Cesar Souza Silva
- c). Valdilene Braga da Silva

II -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 280/2023, 11 (onze) dias do mês de Julho de 2023.

Substitui membros da Portaria nº068, de 16 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a Instauração de Processo Sindicante.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I -Substituir membro da Portaria nº 068 de 16 de fevereiro de 2023, que designa formação de Comissão Temporária Sindicante, que passa a vigorar como segue:

- a). Maurício Louro Costal (Presidente da Comissão)
- b). Juliana de Cássia de Almeida
- c). Eliana Leonardo dos Santos

II -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 281/2023, 11 (onze) dias do mês de Julho de 2023.

Substitui membros da Portaria nº235, de 21 de junho 2023, que dispõe sobre a Instauração de Processo Sindicante.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I -Substituir membro da Portaria nº 235, de 21 de junho de 2023, que designa formação de Comissão Temporária Sindicante, que passa a vigorar como segue:

- a). Maurício Louro Costal (Presidente da Comissão)
- b). Wellington Silva Moura
- c). Valdilene Braga da Silva

II -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 282/2023, 11 (onze) dias do mês de Julho de 2023.

Substitui membros da Portaria nº232, de 21 de junho 2023, que dispõe sobre a Instauração de Processo Sindicante.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I -Substituir membro da Portaria nº 232, de 21 de junho de 2023, que designa formação de Comissão Temporária Sindicante, que passa a vigorar como segue:

- a). Maurício Louro Costal (Presidente da Comissão)
- b). Wellington Silva Moura
- c). Valdilene Braga da Silva

II -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 283/2023, 11 (onze) dias do mês de Julho de 2023.

Substitui membros da Portaria nº231, de 21 de junho 2023, que dispõe sobre a Instauração de Processo Sindicante.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I -Substituir membro da Portaria nº 231, de 21 de junho de 2023, que designa formação de Comissão Temporária Sindicante, que passa a vigorar como segue:

- a). Maurício Louro Costal (Presidente da Comissão)
- b). Luana Conceição Lima Soares Marques
- c). Valdilene Braga da Silva

II -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 284/2023, 11 (onze) dias do mês de Julho de 2023.

Instaura Processo Sindicante, Designa Comissão e dá outras Providências

CONSIDERANDO o interesse público, que determina a apuração de irregularidades praticadas pelos agentes do Município no exercício de suas atribuições e cumprindo o determinado na Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que diz respeito ao resguardo de garantias do acusado, e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores indicados possuem conduta ilibada e estão aptos a participarem dos trabalhos da comissão de apuração dos fatos ocorridos nos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas;

CONSIDERANDO o decreto nº 3.088/2020, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas, no âmbito da administração pública municipal e adota outras providências;

CONSIDERANDO os fatos narrados em expediente que notícia possíveis irregularidades quanto a assiduidade do servidor GCM Sidnei Santos Salomé, conforme Comunicação interna nº 515/2022 do Departamento de Recursos Humanos e Comunicação interna nº 254/2022 da Guarda Civil Municipal;

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I -Designar os servidores Maurício Louro Costal, Wellington Silva Moura e Valdilene Braga da Silva, para sob a presidência do primeiro comporem Comissão Temporária de Sindicância Administrativa, para apuração e aplicação de medidas cabíveis em face dos fatos supracitados em conformidade com o disposto no Decreto nº 3.088/2020.

II -Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, sempre que designados.

III -A Comissão deverá reunir-se sempre que convocada por seu Presidente.

IV -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 285/2023, 11 (onze) dias do mês de Julho de 2023.

Instaura Processo Sindicante, designa Comissão e dá outras providências.

CONSIDERANDO o interesse público, que determina a apuração de irregularidades praticadas pelos agentes do Município no exercício de suas atribuições e cumprindo o determinado na Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que diz respeito ao resguardo de garantias do acusado, e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores indicados possuem conduta ilibada e estão aptos a participarem dos trabalhos da comissão de apuração dos fatos ocorridos nos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas;

CONSIDERANDO o decreto nº 3.088/2020, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas, no âmbito da administração pública municipal e adota outras providências;

CONSIDERANDO os fatos narrados em expediente que noticia irregularidades no tramite normal para Unificação, Desdobramento de Área e Cancelamento de CTM, realizados pelo setor de cadastro, através dos protocolos administrativos E-934/2023 e E-935/2023, tornando-os nulos;

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I -Designar os servidores Priscilla Aparecida Moraes Silva, Valdilene Braga da Silva e Eliana Leonardo dos Santos, para sob a presidência do primeiro comporem Comissão Temporária de Sindicância Administrativa, para apuração de responsabilidades e aplicação de medidas cabíveis em face dos fatos supracitados em conformidade com o disposto no Decreto nº 3.088/2020.

Secretaria Municipal de Administração

II -Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, sempre que designados.

III -A Comissão deverá reunir-se sempre que convocada por seu Presidente.

IV -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 286/2023

(Substitui membro do Conselho Municipal de Assistência Social de Embu-Guaçu para o biênio 2022-2024).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a Lei 2.762/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º substituir membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Embu-Guaçu, para compor o biênio 2022-2024 de 05/01/2022 à 05/01/2024:

I – 08 (oito) representantes governamentais titulares e respectivos suplentes dentre os órgãos municipais da seguinte forma:

a) 01 (um) Representante da Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Sabrina Aparecida Salvati

Suplente: Taynara Cristina Benedicto Pereira

b) 01 (um) Representante de Política de Assistência Social dos serviços de Proteção Social Básica:

Titular: Andrea do Carmo Almeida

Suplente: Sheila Faria Gonçalves

c) 01 (um) Representante da política de Assistência Social do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade:

Titular: Ana Cristina Severina da Silva

Suplente: Barbara dos Santos Silva

d) 01 (um) Representante da Política de Assistência Social do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Titular: Romeu Ronaldo Silva

Suplente: Francielen Lima da Silva

e) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Luciene Silva Santos

Suplente: Talita Pires Alaminio Gonçalves

f) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Vanessa Aparecida Camargo

Suplente: Juliana Daniela Botelho do Nascimento

g) 01 (um) Representante da Procuradoria do Município:

Titular: Vanessa Aparecida de Jesus Moraes

Suplente: Joice Alves Santiago

h) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamentos:

Titular: Patrícia Aparecida Siqueira de França

Suplente: Talita Castro dos Santos

II – 08 (oito) representantes da Sociedade Civil do Município e respectivos suplentes, da seguinte forma:

a) 02 (dois) Representantes de usuários ou de organizações de usuários da Política Municipal de Assistência Social:

Titular: Viviane Domingues da Silva Heleodoro – CRAS Flórida

Suplente: Bruna Ferreira de Souza – CRAS Flórida

Titular: Cristiano Fernandes de Lima – CRAS Cipó

Suplente: Ana da Silva Brandão Chierotto – CRAS CENTRO

b) 01 (um) Representante de trabalhadores ou de entidades de trabalhadores da área de Assistência Social:

Titular: Ester Maria Paulo – Casa Transitória de Embu-Guaçu

Suplente: Ianca Nascimento dos Santos - Casa Transitória de Embu-Guaçu

c) 1. 02 (dois) representante de entidade que atendam crianças e/ou adolescentes na Proteção Social Básica:

Titular: Claudia Valeska Vasquez Carreno Oliveira – Movimento Renovador

Suplente: Antonia Gleuma Andrade Diogo – Movimento Renovador

Titular: Fabiano Vieira Figueiredo - ACUFA

Suplente: Karoline Passos da Silva dos Santos - ACUFA

2. 01 (um) representante de entidade que atendam crianças e/ou adolescentes na Proteção Social Especial:

Titular: Ângela Novais da Silva Filho - Lar Voluntários do Amor

Suplente: João Gilberto de Oliveira Rocha - Lar Voluntários do Amor

3. 01 (um) Representante de entidade que atendem idosos na Proteção Social Básica ou Especial:

Titular: Elaine Aparecida dos Santos – Lar da 3º Idade Deus é Fiel

Suplente: Luciete Xavier Gomes de Souza – Lar da 3º Idade Deus é Fiel

4. 01 (um) Representante de entidade que atende adultos na Proteção Social

Básica ou Especial:

Titular: Vagner Oliveira de Alcântara - Comunidade Filadélfia

Suplente: Fernando Fernandes Marques - Comunidade Filadélfia

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário em especial a portaria nº 148/2023.

PORTARIA Nº 287/2023

Dispõe sobre a nomeação do Grupo Técnico de Licenciamento Ambiental, para fiscalização e análise técnica de Licenciamento Ambiental municipalizado.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear membros abaixo relacionados para Compor o Grupo Técnico de Licenciamento Ambiental, nos termos do Decreto Municipal nº3.048, de 05 de abril de 2019, Código Ambiental (Lei Municipal nº 2.109/2007), Plano Diretor Municipal (Lei Complementar Municipal nº156/2019) Resolução Normativa Consema nº1/2018, Lei Complementar Federal nº140/2011, Lei Estadual nº12.233/06 e seu Decreto regulamentador nº51.686/07, que passa a vigorar como segue:

1). Secretaria de Obras e Planejamento Urbano:

- a). Alex Chioquette
- b). Anderson Vieira Santana do Nascimento
- c). Fabiana Botelho do Nascimento
- d). Luana França Celestino

2). Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- a). Ariana Rodrigues Yamada
- b). Fabio S. Pereira
- c). Horácio Cayres Junior
- d). Lucineia N. Schunck Garmendia
- e). Tais Helena Borges Pereira

Art. 2º - Compete ao Grupo Técnico de Licenciamento Ambiental, a fiscalização ambiental e análise técnica ambiental de empreendimentos e atividades no Município de Embu Guaçu, nos termos do artigo 27 e 34 do Decreto nº 3.048/2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a portaria nº089/2023.

PORTARIA Nº 288/2023

Designa Membros para compor o Órgão Diretivo do Conselho Municipal de Educação.

JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Designar Membros para compor o Conselho Municipal de Educação - CME, como segue:

PRESIDENTE: JOSELIA FERNANDA FERREIRA DA SILVA

VICE-PRESIDENTE: PERLA PAULO PIRES

1ª SECRETÁRIA: PRISCILA DUARTE BALDINI

2ª SECRETÁRIO: MARCELO CARDOSO ARANA

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 306 de 22 de junho de 2021.

PORTARIA Nº 289/2023

Revoga a Portaria nº 191, de 23 de Maio de 2023, que dispõe sobre a designação do senhor Eduardo Pereira Siqueira, como Chefe de Divisão de Planejamento Estratégico.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - Revogar a Portaria nº 191, de 23 de Maio de 2023, que dispõe sobre a designação senhor Eduardo Pereira Siqueira, portador da cédula de identidade RG. nº 24.864.827-5 e do CPF nº 225.638.478-00, no cargo de Chefe de Divisão de Planejamento Estratégico.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 290/2023

Dispõe sobre a designação do senhor Eduardo Pereira Siqueira, na função gratificada de Encarregado de Seção Operacional - Gabinete.
José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - Designar o senhor Eduardo Pereira Siqueira, portador da cédula de identidade RG. nº 24.864.827-5 e do CPF nº 225.638.478-00, na função gratificada de Encarregado de Seção Operacional - Gabinete.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 291/2023

Dispõe sobre a nomeação da senhora Kawany Aparecida Gonçalves, como Chefe de Divisão de Planejamento Estratégico - Governo.
José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - Nomear a senhora Kawany Aparecida Gonçalves, portadora da cédula de identidade RG. nº 39.516.906-9 e do CPF nº 396.672.618-16, no cargo de Chefe de Divisão de Planejamento Estratégico - Governo.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 292/2023

Substitui membros da Portaria nº473 de 09 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Instauração de Processo Sindicante.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - Substituir membro da Portaria nº473 de 09 de novembro de 2022, que designa formação de Comissão Temporária Sindicante, que passa a vigorar como segue:

a). Mauricio Louro Costal (Presidente da Comissão)

b). Eliana Leonardo dos Santos

c). Valdilene Braga da Silva

II - Prorrogar o prazo de vigência da Portaria nº473 de 09 de novembro de 2022, por igual período.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 293/2023

Substitui membro da Portaria nº254 de 27 de junho de 2023, que dispõe sobre a Instauração de Processo Sindicante.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - Substituir membro da Portaria nº 254, de 27 de junho de 2023, que designa formação de Comissão Temporária Sindicante, que passa a vigorar como segue:

a. Maurício Louro Costal (Presidente da Comissão)

b. Eliana Leonardo dos Santos

c. Valdilene Braga da Silva

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 242/2023.

PORTARIA Nº 294/2023

Revoga a Portaria nº243/2023 de 21 de junho de 2023, que dispõe sobre a Instauração de Processo Sindicante e Redesigna a Portaria nº 145 de 20 de abril de 2023 que dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - Revoga a Portaria nº 243/2023 de 21 de junho de 202, que substitui membro e prorroga prazo.

II- Redesigna a Portaria nº145/2023 de 20 de abril de 2023, que dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, que passa a vigorar como segue:

- a). Mauricio Louro Costal (Presidente da Comissão)
 - b). Eliana Leonardo dos Santos
 - c). Valdilene Braga da Silva
- III - Prorrogar o prazo de vigência Portaria nº145/2023 de 20 de abril de 2023, por igual período.
- IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 295/2023

Substitui membros da Portaria nº267, de 03 de julho de 2023, que dispõe sobre a Instauração de Processo Sindicante.
José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - Substituir membro da Portaria nº 267, de 03 de julho de 2023, que designa formação de Comissão Temporária Sindicante, que passa a vigorar como segue:

- a). Priscilla Aparecida Moraes Silva (Presidente da Comissão)
- b). Eliana Leonardo dos Santos
- c). Valdilene Braga da Silva

II - Prorrogar o prazo de vigência da Portaria nº 267, de 03 de julho de 2023, por igual período.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 296/2023

Dispõe sobre a nomeação e posse dos Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Meio Ambiente de Embu Guaçu – COMPEMA para biênio 2022/2024).

José Antônio Pereira, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear e posse dos Conselheiros do COMPEMA para compor o Conselho Municipal de Planejamento e Meio Ambiente de Embu-Guaçu para biênio de 2022/2024, conforme determina o parágrafo 4º, art. 2º da Lei 1.638/2001.

II – Representantes do Governo Municipal

a). Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Presidente: Horácio Cayres Junior

Coordenadora Geral do COMPEMA: Tais Helena Borges Pereira

b). Secretaria Municipal de Educação

Titular: José Luiz Domingues

Suplente: Ariana Floriza de Oliveira Moraes Soares Seródio

c). Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Titular: Reginaldo Silvestre da Conceição

Suplente: Eliana Aparecida de Assis de Oliveira

III – Representantes da Associação de moradores de Bairro:

a). Associação dos adquirentes de Unidades no Empreendimento Fazenda da Ilha.

Titular: Flávio Itapura dos Santos

IV – Representantes de Entidade Cívica para defesa e proteção ao Meio Ambiente:

a). Associação dos Moradores do Bairro do Filipinho.

Titular: Rodrigo Gonçalves Mariano

Suplente: Marina Gonçalves Vasconcellos

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a portaria nº274/2023.

PORTARIA Nº 297/2023

Compõe a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Embu-Guaçu, para o período de 13/07/2023 à 26/05/2024.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

R E S O L V E

I - Compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Embu-Guaçu (COMUDE), para o período de 13/07/2023 à 26/05/2024, em conformidade com a Lei Municipal de nº2.813 de 17 de Dezembro de 2014 e Decreto 3.147 de 03 de maio de 2021 como segue:

PRESIDENTE: Isabelly Levi Pereira Ferreira

VICE-PRESIDENTE: Giancarlo Benetti

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário em especial a portaria nº 063/2023.

PORTARIA Nº 298/2023

Composição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Embu-Guaçu, para o período de 26/05/2022 à 26/05/2024.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

R E S O L V E

I - Compôr os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Embu-Guaçu, para o período de 26/05/2022 à 26/05/2024, em conformidade com a Lei Municipal de nº2.813 de 17 de Dezembro de 2014.

DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Jackson Mayson da Silva

Suplente: Andrea do Carmo Almeida

Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Diva Seabra de Freitas Dobrochinski

Suplente: Maria Lúcia Serôdio Mantovani

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Isabelly Levi Pereira Ferreira

Suplente: Luiz Carlos dos Santos

Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

Titular: Fábio Veloso de Oliveira

Suplente: Odalio Ferreira Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública:

Titular: Eli Falabelo Junior

Suplente: Carlos Henrique da Silva Rasne de Souza

DA SOCIEDADE CIVIL

Representante de organizações ou entidades de Pessoas com Deficiências ou de atendimento ao segmento;

Titular: Cleide Hervelha Schunck

Suplente: Cleonice da Silva

Representantes de Pessoas com Deficiência Auditiva e/ ou Surdez;

Titular: Maria Jose Verissimo da Silva

Suplente: João Batista da Silva

Representantes de Pessoas com Deficiência Mental e/ ou Intelectual;

Titular: Giancarlo Benetti

Suplente: Luiz Carlos Souza

Representantes de Pessoas com Deficiência Visual;

Titular: Maria Emilia de Oliveira Lima

Suplente: Pedro Souza de Moura

Representantes de Pessoas com Deficiência Física.

Titular: Daniel Ponciano

Suplente: Cristiano Fernandes de Lima

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário em especial a portaria nº 062/2023

PORTARIA Nº 299/2023

Dispõe sobre a designação do Senhor Thiago Francisco dos Santos, como Coordenador Técnico da Saúde.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - Designar o Senhor Thiago Francisco dos Santos, portador da cédula de identidade RG. nº 44.855.724-1 e do CPF nº 381.627.998-85, no cargo de Coordenador Técnico da Saúde.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 300/2023

Dispõe sobre a designação da Senhora Geneilda Leite Fernandes, como Chefe da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas do Cipó - UPA.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - Designar a Senhora Geneilda Leite Fernandes, portadora da cédula de identidade RG. nº 27.789.650-2 e do CPF nº 174.893.098-24, como Chefe da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas do Cipó - UPA.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 3.242 DE 28 DE JULHO DE 2023. - ALTERA O CALENDÁRIO DE ADESÃO SOBRE O PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS AJUIZADOS OU NÃO COM ANISTIA DE MULTA MORATÓRIA E JUROS DE MORA NOS TERMOS DO DECRETO Nº3.232/2023.

Embu-Guaçu
- Edição nº
191, 8 de
Agosto de
2023

DECRETO Nº 3.242 DE 28 DE JULHO DE 2023.

ALTERA O CALENDÁRIO DE ADESÃO SOBRE O PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS AJUIZADOS OU NÃO COM ANISTIA DE MULTA MORATÓRIA E JUROS DE MORA NOS TERMOS DO DECRETO Nº3.232/2023.

JOSE ANTONIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Embu Guaçu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 30 dias a adesão ao calendário de Parcelamento de Débitos Fiscais ajuizados ou não com anistia de multa moratória e juros de mora nos Termos dos incisos I; II e III do art. 4º do Decreto nº3.232 de 15 de Maio de 2023.

Art. 2º - Os acordos de quitação das dívidas através do Sistema de Parcelamento, permanecerão com redução de encargos moratórios, levando em conta a data de adesão e as quantidades de parcelas negociadas, previstas no art. 6º da Lei nº 2.824/2015, de acordo com calendário de opção descrito a seguir:

- Para adesão a partir de 01/08/2023 a 31/08/2023:

Quantidade de parcelas	Percentual de desconto de multa e juros
Até 06 parcelas	100%
De 07 á 12 parcelas	80%
De 13 á 24 parcelas	75%
De 25 á 36 parcelas	70%

- Para adesão a partir de 01/09/2023 a 30/09/2023:

Quantidade de parcelas	Percentual de desconto de multa e juros
Até 06 parcelas	85%
De 07 á 12 parcelas	75%
De 13 á 24 parcelas	65%
De 25 á 36 parcelas	55%

- Para adesão a partir de 01/10/2023 a 31/10/2023:

Quantidade de parcelas	Percentual de desconto de multa e juros
Até 06 parcelas	80%

De 07 á 12 parcelas	70%
De 13 á 24 parcelas	60%
De 25 á 36 parcelas	50%

- **1º** Caso a opção seja pelo parcelamento, as parcelas serão acrescidas de um por cento de juros ao mês.
- **2º** Os valores das parcelas não poderão ser inferiores a três Unidades Fiscais do Estado de São Paulo UFESP, vigentes na data do deferimento.

Art. 3º - Se o débito se encontrar em fase de execução judicial, o devedor deverá comprovar o pagamento das custas, das despesas judiciais e dos honorários advocatícios, fixados pelo Poder Judiciário.

Art. 4º O não pagamento pelo contribuinte ou interessado, de três parcelas de acordo, consecutivas ou não, implicará no vencimento antecipado das parcelas vincendas, além da rescisão do acordo celebrado.

- **1º** O atraso no pagamento de qualquer parcela, implicará em multa nos termos da legislação municipal em vigor.
- **2º** Caso o contribuinte não pague a primeira parcela até a data do vencimento terá automaticamente rescindindo o acordo.

Art. 5º Aplicam-se à quitação dos débitos de que trata o presente Decreto, no que couber, todas as demais normas constantes do Código Tributário Nacional, Código tributário Municipal, bem como da legislação Municipal pertinente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 1º de agosto de 2023.

Embu-Guaçu aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Julho de 2.023.

José Antônio Pereira

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Julho de 2023.

APLICACAO DOS RECURSOS PROPRIOS EM ENSINO I I (ART. 256 DA CONSTITUICAO DO ESTADO DE SAO PAULO) I I PREFEITURA MUNICIPAL - JANEIRO A JUNHO/2023

**Embu-Guaçu -
Edição nº 191, 8 de
Agosto de 2023**

CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu				CONAM	
APLICACAO DOS RECURSOS PROPRIOS EM ENSINO (ART. 256 DA CONSTITUICAO DO ESTADO DE SAO PAULO) PREFEITURA MUNICIPAL							
19/07/2023		JANEIRO A JUNHO/2023				Pagina 1	
RECEITA DE IMPOSTOS				APLICACAO MINIMA CONSTITUCIONAL			
	PREVISAO ATUALIZADA ATE O EXERCICIO	ARRECADADO ATE O PERIODO			PARA O EXERCICIO	ATE O TRIMESTRE	
Proprios	43.860.000,00	19.358.738,31			TOTAL (25%)	39.387.500,00	18.676.712,64
Transferencias da Uniao	66.515.000,00	29.571.631,74					
Transferencias do Estado	47.175.000,00	25.776.480,51					
Total	157.550.000,00	74.706.850,56					
Retencoes ao FUNDEB	21.638.000,00	11.083.121,58					
Receitas Liquidas	135.912.000,00	63.623.728,98					
DESPESAS PROPRIAS EM EDUCACAO							
	DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO	DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA LIQUIDADADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE			
	Valor %	Valor %	Valor %	Valor %			
DESPESAS TOTAIS							
TOTAL	*	25.483.473,62	34,11	20.881.657,53	27,95	19.365.777,73	25,92
Ensino Fundamental	*	10.485.322,79	14,04	7.161.009,69	9,59	6.193.801,95	8,29
Educacao Infantil	*	3.915.029,25	5,24	2.637.526,26	3,53	2.088.854,20	2,80
Retencoes ao FUNDEB		11.083.121,58	14,84	11.083.121,58	14,84	11.083.121,58	14,84
DEDUCOES							
ENSINO FUNDAMENTAL							
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCACAO INFANTIL							
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NAO APLICADO NO RETORNO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDAS							
Ensino Fundamental		10.485.322,79	14,04	7.161.009,69	9,59	6.193.801,95	8,29
Educacao Infantil		3.915.029,25	5,24	2.637.526,26	3,53	2.088.854,20	2,80
Retencoes ao FUNDEB		11.083.121,58	14,84	11.083.121,58	14,84	11.083.121,58	14,84
TOTAL		25.483.473,62	34,11	20.881.657,53	27,95	19.365.777,73	25,92

CONAM-ENSINO-2023-1.Bimestre

NOTA:
(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 60. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

APLICACAO COM RECURSOS DO FUNDEB - JANEIRO A JUNHO/2023

Embu-Guaçu - Edição nº 191, 8 de
Agosto de 2023

CN-SIFPM				CONAM			
Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu							
APLICACAO COM RECURSOS DO FUNDEB							
19/07/2023				JANEIRO A JUNHO/2023			
				Pagina 1			
RECEITA DO FUNDEB				RETENCOES AO FUNDEB			
	PREVISAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO	RECEBIDO ATE O TRIMESTRE		PREVISAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO	RETIDO ATE O TRIMESTRE		
Receitas de Transferencias	33.836.000,00	17.351.174,34		21.638.000,00	11.083.121,58		
Receitas de Aplicacoes Financeiras	250.000,00	126.178,47					
Total	34.086.000,00	17.477.352,81					
APLICACOES MINIMAS OBRIGATORIAS				APURACAO DO RESULTADO DO FUNDEB ATE O TRIMESTRE			
TOTAL	34.086.000,00	17.477.352,81		TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	RETENCOES		
MAGISTERIO (70 % DO TOTAL)	23.860.200,00	12.234.146,96		17.351.174,34	11.083.121,58		
				DIFERENCA (RECEBIDO - RETIDO)			
				GANHO	6.268.052,76	PERDA	
APLICACAO NO EXERCICIO							
	DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO	DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE		
	Valor %	Valor %		Valor %	Valor %		
TOTAL	*	26.972.768,83 154,33		20.022.627,40 114,56	16.335.986,25 93,47		
MAGISTERIO	*	26.972.768,83 154,33		20.022.627,40 114,56	16.335.986,25 93,47		
OUTRAS	*	0,00 0,00		0,00 0,00	0,00 0,00		
DEDUCOES							
MAGISTERIO		0,00 0,00		0,00 0,00	0,00 0,00		
(-) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00)		0,00 0,00		0,00 0,00	0,00 0,00		
(-) Despesas c/ Pensoes (3.1.90.03.00)		0,00 0,00		0,00 0,00	0,00 0,00		
(-) Outras Despesas com Inativos		0,00 0,00		0,00 0,00	0,00 0,00		
OUTRAS		0,00 0,00		0,00 0,00	0,00 0,00		
(-) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00)		0,00 0,00		0,00 0,00	0,00 0,00		
(-) Despesas c/ Pensoes (3.1.90.03.00)		0,00 0,00		0,00 0,00	0,00 0,00		
(-) Outras Despesas com Inativos		0,00 0,00		0,00 0,00	0,00 0,00		
DESPESAS LIQUIDAS							
TOTAL		26.972.768,83 154,33		20.022.627,40 114,56	16.335.986,25 93,47		
MAGISTERIO		26.972.768,83 154,33		20.022.627,40 114,56	16.335.986,25 93,47		
OUTRAS		0,00 0,00		0,00 0,00	0,00 0,00		

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu			CONAM
	APLICACAO COM RECURSOS DO FUNDEB			
19/07/2023	JANEIRO A JUNHO/2023		Página	2
RECURSOS RECEBIDOS A TITULO DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO VAAT - Aplicacao em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020				
TOTAL DA COMPLEMENTACAO DA UNIAO VAAT ARRECADADO				
Percentual minimo de aplicacao - Despesa de Capital 15%				
Complementacao da Uniao VAAT - Despesas de Capital				
RECURSOS RECEBIDOS A TITULO DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO VAAT - Aplicacao em Educacao Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020				
Percentual minimo de aplicacao - Educacao Infantil 50%				
Complementacao da Uniao VAAT				
CONAM-ENSINO-2023-1.Bimestre				

NOTA:
 (*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 60. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA I I BALANCO ORCAMENTARIO I I ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2023 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO

Embu-Guaçu -
Edição nº 191,
8 de Agosto de
2023

MUNICIPIO DE EMBU-GUAÇU									
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA BALANCO ORCAMENTARIO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2023 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO									
RRRO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e parágrafo I)									
Em Reais									
RECEITAS	PREVISAO		PREVISAO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
	INICIAL		ATUALIZADA (a)		No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	259.275.000,00		259.275.000,00		42.167.087,33	16,26	117.692.920,01	45,39	141.582.079,99
RECEITAS CORRENTES	239.275.000,00		239.275.000,00		40.365.956,11	16,87	115.074.603,40	48,09	124.200.396,60
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	62.220.000,00		62.220.000,00		6.705.248,34	10,77	24.839.316,46	39,92	37.381.683,54
Impostos	42.860.000,00		42.860.000,00		5.386.910,27	12,28	19.250.730,21	44,13	24.501.261,69
taxas	18.360.000,00		18.360.000,00		1.318.338,27	7,18	5.479.578,15	29,84	12.880.421,85
contribuições	6.035.000,00		6.035.000,00		2.630.858,87	43,59	4.456.071,70	73,83	1.578.928,30
contribp/custeio do servico de iluminacao publica	6.035.000,00		6.035.000,00		2.630.858,87	43,59	4.456.071,70	73,83	1.578.928,30
receita patrimonial	1.591.500,00		1.591.500,00		407.102,35	25,57	1.293.078,01	80,62	308.421,99
valores mobiliarios	1.591.500,00		1.591.500,00		407.102,35	25,57	1.293.078,01	80,62	308.421,99
transferencias correntes	166.450.500,00		166.450.500,00		30.072.322,44	18,06	82.594.956,48	49,62	83.855.543,52
transferencias de uniao e de suas entidades	80.158.114,00		80.158.114,00		11.579.730,46	14,44	34.134.119,60	42,58	46.023.994,40
transferados e distritederal e de suas entidades	52.456.386,00		52.456.386,00		12.610.292,36	24,03	31.109.662,54	59,30	21.346.723,46
transferencias de outras instituicoes publicas	33.836.000,00		33.836.000,00		5.882.299,62	17,38	17.351.174,34	51,28	16.484.825,66
outras receitas correntes	2.978.000,00		2.978.000,00		550.423,91	18,48	1.902.180,75	63,87	1.075.819,25
multas administrativas, contratuais e judiciais	1.379.000,00		1.379.000,00		270.198,47	19,59	1.008.169,89	73,10	370.830,11
indenizacoes, restitucioes e ressarcimentos	846.000,00		846.000,00		156.744,87	18,52	444.134,04	52,49	401.865,96
demais receitas correntes	753.000,00		753.000,00		123.480,57	16,39	449.876,82	59,74	303.123,18
RECEITAS DE CAPITAL	20.000.000,00		20.000.000,00		1.801.131,22	9,00	2.618.316,61	13,09	17.381.683,39
operacoes de credito	20.000.000,00		20.000.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00
operacoes de credito - mercado interno	20.000.000,00		20.000.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00
transferencias de capital	0,00		0,00		1.801.131,22	0,00	2.618.316,61	0,00	-2.618.316,61
transfidos estados, do df e de suas entidades	0,00		0,00		1.801.131,22	0,00	2.618.316,61	0,00	-2.618.316,61
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	259.275.000,00		259.275.000,00		42.167.087,33	16,26	117.692.920,01	45,39	141.582.079,99
OPERACOES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)									
Operacoes de Credito - Mercado Interno	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito - Mercado Externo	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	259.275.000,00		259.275.000,00		42.167.087,33	16,26	117.692.920,01	45,39	141.582.079,99
DEFICIT (VI)									8.337.868,06
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	259.275.000,00		259.275.000,00		42.167.087,33	16,26	126.030.788,07	48,60	133.244.211,93
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES			11.274.280,55				11.274.280,55		
recursos arrecadados em exercicios anteriores - RPPS			0,00				0,00		
superavit financeiro utilizado para creditos adicionais			11.274.280,55				11.274.280,55		

CONAM-RR01-2023-1-Bimestre

MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU											CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA											
BALANÇO ORÇAMENTARIO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2023 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO											
RR00 - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e parágrafo lo)											Em Reais
DESPESAS	DOTACAO	DOTACAO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM	
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	(g)=(e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre	(l)=(e-h)	Até o Bimestre	NAO PROCESSADOS	
	(d)	(e)		(f)			(h)		(j)	(k)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	259.275.000,00	286.984.809,66	10.742.703,87	211.928.761,84	75.056.047,82	45.660.863,70	126.030.788,07	160.954.021,59	105.736.603,60	0,00	
DESPESAS CORRENTES	222.613.727,38	241.762.836,82	3.976.739,94	196.195.463,42	45.567.373,40	44.835.104,95	122.847.867,97	118.915.168,85	103.123.779,11	0,00	
pessoal e encargos sociais	125.028.687,37	120.745.740,95	-5.925.267,95	102.772.431,90	17.973.309,05	21.586.316,66	66.028.708,88	54.717.032,07	55.604.534,53	0,00	
outras despesas correntes	97.585.039,97	121.017.095,87	9.902.006,49	93.423.031,52	27.594.064,35	23.248.788,29	56.818.959,09	64.198.136,78	47.519.243,58	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	30.888.967,66	41.552.167,84	6.765.965,33	15.733.298,42	25.818.869,42	825.758,75	3.183.120,10	38.369.047,74	2.612.825,49	0,00	
Investimentos	28.788.967,66	40.452.167,84	6.765.965,33	15.253.198,20	25.198.969,64	746.443,77	2.968.591,92	37.103.375,92	2.278.297,31	0,00	
amortizacao da divida	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	480.100,22	619.899,78	79.314,98	234.528,18	865.471,82	234.528,18	0,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA	5.772.305,00	3.669.805,00	0,00	0,00	3.669.805,00	0,00	0,00	3.669.805,00	0,00	0,00	
reserva de contingencia	5.772.305,00	3.669.805,00	0,00	0,00	3.669.805,00	0,00	0,00	3.669.805,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	259.275.000,00	286.984.809,66	10.742.703,87	211.928.761,84	75.056.047,82	45.660.863,70	126.030.788,07	160.954.021,59	105.736.603,60	0,00	
AMORTIZACAO DA DIVIDA/ REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	259.275.000,00	286.984.809,66	10.742.703,87	211.928.761,84	75.056.047,82	45.660.863,70	126.030.788,07	160.954.021,59	105.736.603,60	0,00	
SUPERAVIT (XIII)							0,00				
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	259.275.000,00	286.984.809,66	10.742.703,87	211.928.761,84	75.056.047,82	45.660.863,70	126.030.788,07	160.954.021,59	105.736.603,60	0,00	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00			

CONAM-RR001-2023-1-Bimestre

MUNICIPIO DE EMBU GUACU										
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA										
BALANCO ORCAMENTARIO										
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2023 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO										
RRRO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo I)										
										Em Reais
RECEITAS	PREVISAO		PREVISAO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO	
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Ate o Bimestre	%	Ate o Bimestre	%	(a-c)		
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e/a)	(f)	(g/a)	(h)	(i)	
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	DOTACAO		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Ate o Bimestre		No Bimestre	Ate o Bimestre			
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)=(e-f)	(i)	(j)	(k)=(e-h)	(l)	(m)
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: CN-SIFEM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 19/JUL/2023 e hora de emissao 09:37

CONAM-RRRO1-2023-1.Bimestre

NOTAS:

1. O deficit sera apurado pela diferenca entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no ultimo bimestre.

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA I I DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO I I ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2023 / BIMESTRE: MAIO- JUNHO

**Embu-
Guaçu -
Edição nº
191, 8 de
Agosto de
2023**

MUNICIPIO DE EMBU-GUACU											CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2023 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO											
RRBO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")											Em Reais
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (4)
			No Bimestre	Ate o Bimestre	% (b/III)		No Bimestre	Ate o Bimestre	% (d/III)		
	(a)	(b)	(III)	(b)	(III/ b)	(c)	(d)	(III/ d)	(e)	(4)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	259.275.000,00	286.984.809,66	10.742.703,07	211.928.761,84	100,00	75.056.047,82	45.660.863,70	126.030.788,07	100,00	160.954.021,59	0,00
LEGISLATIVA											
acao legislativa	5.629.850,00	5.629.850,00	1.179.126,09	3.069.908,36	1,44	2.559.941,64	910.669,57	2.408.138,38	1,91	3.221.711,62	0,00
administracao geral	2.810.020,00	2.810.020,00	449.973,67	1.259.328,38	0,59	1.550.691,62	444.684,39	1.099.521,50	0,87	1.710.498,50	0,00
ESSENCIAL A JUSTICA											
administracao geral	2.305.608,65	2.304.608,65	90.704,97	1.450.659,55	0,68	853.949,10	301.093,23	888.935,89	0,70	1.415.672,76	0,00
ADMINISTRACAO											
administracao geral	18.086.000,00	18.124.210,95	541.347,98	10.422.703,56	4,91	7.701.507,39	2.125.206,79	5.783.841,95	4,58	12.340.369,00	0,00
administracao financeira	5.800.000,00	5.800.000,00	35.759,31	3.577.558,57	1,68	2.222.441,43	547.864,53	2.102.961,79	1,66	3.697.038,21	0,00
defesa civil	514.000,00	1.172.900,00	26.546,35	943.983,69	0,44	228.916,31	169.391,00	508.270,20	0,40	664.629,00	0,00
assistencia comunitaria	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
SEGURANCA PUBLICA											
policimento	8.793.000,00	10.404.000,00	339.562,14	10.048.293,43	4,74	355.706,57	1.779.700,70	5.516.672,60	4,37	4.887.327,40	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL											
assistencia ao idoso	1.112.608,65	646.130,04	42.034,17	516.825,00	0,24	129.305,04	80.256,63	259.628,99	0,20	386.501,05	0,00
assistencia ao portador de deficiencia	132.000,00	139.464,77	3.319,00	104.405,27	0,04	35.059,50	13.642,23	38.723,78	0,03	100.740,99	0,00
assistencia a criancas e ao adolescente	770.434,60	946.541,05	42.275,24	760.725,15	0,35	185.816,70	101.684,20	443.202,02	0,35	503.339,83	0,00
assistencia comunitaria	6.886.825,95	8.852.779,51	821.320,42	7.630.831,39	3,60	1.221.948,10	1.555.413,60	4.148.379,39	3,29	4.704.400,12	0,00
SAUDE											
administracao geral	35.457.477,84	31.790.920,61	2.683.682,03	30.599.937,26	14,43	1.190.983,35	6.396.708,92	17.414.362,64	13,81	14.376.557,97	0,00
assistencia hospitalar e ambulatorial	29.636.804,33	39.132.253,03	2.964.684,74	36.173.459,54	17,06	2.958.793,49	8.355.836,82	23.415.450,82	18,57	15.716.802,21	0,00
vigilancia epidemiologica	221.630,27	221.630,27	0,00	500,00	0,00	221.130,27	114,10	275,10	0,00	221.355,17	0,00
EDUCACAO											
administracao geral	248.000,00	304.000,00	-80.400,39	160.628,63	0,07	143.371,37	29.759,08	133.792,80	0,10	170.207,20	0,00
ensino fundamental	41.623.000,00	52.120.252,96	864.199,80	40.299.107,45	19,01	11.821.145,51	10.637.607,03	26.487.996,17	23,01	25.639.256,79	0,00
educacao infantil	28.094.000,00	27.928.660,00	-4.284.240,63	22.402.195,12	10,57	5.526.464,88	6.108.437,45	15.783.124,46	12,52	12.145.535,54	0,00
educacao de jovens e adultos	14.000,00	14.000,00	0,00	4.388,00	0,00	9.612,00	0,00	4.388,00	0,00	9.612,00	0,00
educacao especial	11.000,00	11.000,00	0,00	4.388,00	0,00	6.612,00	0,00	4.388,00	0,00	6.612,00	0,00
CULTURA											
diffusao cultural	1.382.108,65	1.640.108,65	96.217,29	1.183.863,34	0,55	456.245,31	169.834,30	731.773,12	0,58	908.335,53	0,00
URBANISMO											
infra-estrutura urbana	38.585.000,00	44.666.381,17	2.182.409,58	19.064.463,75	8,99	25.601.917,42	1.620.802,05	7.912.253,93	6,27	36.754.127,24	0,00
servicos urbanos	16.614.000,00	19.214.398,52	860.029,92	16.823.274,91	7,93	2.391.123,61	3.625.612,95	8.910.089,46	7,06	10.304.309,06	0,00
SANEAMENTO											
saneamento basico urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
GESTAO AMBIENTAL											
preservacao e conservacao ambiental	1.824.000,00	1.666.989,05	116.870,70	714.648,13	0,33	952.340,92	115.705,97	334.190,14	0,26	1.332.798,91	0,00
AGRICULTURA											
abastecimento	1.140.000,00	1.085.000,00	1.930,79	573.816,16	0,27	511.183,84	84.472,94	341.139,09	0,27	743.860,91	0,00
COMERCIO E SERVICOS											
turismo	150.000,00	150.000,00	0,00	2.918,56	0,00	147.081,44	0,00	2.918,56	0,00	147.081,44	0,00

CONAM-RRBO2-2023-1-Bimestre

MUNICIPIO DE EMBU-GUAÇU											CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Periodo de Referência: JANEIRO a JUNHO 2023 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO											
Em Reais											
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Ate o Bimestre	% (b/ III/ b.3)		No Bimestre	Ate o Bimestre	% (d/ III/ d)		
	(a)		(b)	(c)	(III/ b.3)		(d)	(III/ d)	(e)=(a-d)	(f)	
TRANSPORTE											
infra-estrutura urbana	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	
transporte rodoviario	465.000,00	465.000,00	49.919,50	193.437,33	0,99	271.562,67	60.749,14	149.378,59	0,11	316.621,41	
DESPORTO E LAZER											
desporto comunitario	2.330.717,30	4.016.295,87	1.715.727,12	3.462.413,09	1,63	553.882,70	346.301,10	973.462,52	0,77	3.042.833,35	
ENCARGOS ESPECIAIS											
servico de divida interna	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	480.100,22	0,22	619.899,78	79.314,98	234.528,18	0,18	855.471,82	
outros encargos especiais	27.608,76	27.608,76	0,00	0,00	0,00	27.608,76	0,00	0,00	0,00	27.608,76	
RESERVA DE CONTINGENCIA											
reserva de contingencia	5.772.305,00	3.669.805,00	0,00	0,00	0,00	3.669.805,00	0,00	0,00	0,00	3.669.805,00	
TOTAL (III)=(I + II)	259.275.000,00	286.984.809,66	10.742.703,87	211.928.761,84		75.056.047,82	45.660.863,70	126.030.789,07		160.954.021,59	

CONAM-RR02-2023-1-Bimestre

MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU												CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2023 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO												
RR00 - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais	
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
			No Bimestre	Ate o Bimestre	% (b/III/ b)		No Bimestre	Ate o Bimestre	% (d/III/ d)			
	(a)		(b)	(c)	(c)=(a-b)	(e)	(f)	(f)=(e-d)	(g)	(h)		
TOTAL DAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

FONTE: CN-SIFEM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável- CONTABILIDADE, Data da emissão 19/JUL/2023 e hora de emissão 08:37

CONAM-RR002-2023-1-Bimestre

Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria | | Demonstrativo da Receita Corrente Liquida | | Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social - Período de Referência: JULHO/2022 A JUNHO/2023

**Embu-Guaçu -
Edição nº 191, 8
de Agosto de
2023**

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE EMBU GUACU								CONAM
		Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo da Receita Corrente Liquida Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		Período de Referência: JULHO/2022 A JUNHO/2023								R\$ 1,00
ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES									
	JUL/22	AGO/22	SET/22	OUT/22	NOV/22	DEZ/22	JAN/23			
RECEITAS CORRENTES (I)	20.016.308,64	18.619.090,11	17.255.126,88	16.973.534,96	18.463.778,24	21.281.791,20	21.377.425,24			
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	3.648.461,60	2.859.039,59	3.160.893,51	2.952.638,45	3.149.684,30	3.078.692,61	3.014.465,78			
ITPU	885.457,57	924.125,65	790.874,23	808.235,18	761.442,36	889.884,68	873.342,26			
ISS	698.231,04	425.017,18	841.572,57	612.109,28	654.250,82	795.079,17	750.618,58			
ITBI	147.613,45	306.125,06	214.232,41	180.808,25	138.814,57	229.008,94	256.974,56			
IRRF	663.410,64	427.587,20	682.022,25	686.797,62	964.700,07	523.377,18	584.600,91			
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	1.253.748,90	776.179,50	624.192,05	664.688,12	630.476,48	641.342,64	548.329,47			
Contribuicoes	454.548,48	468.103,41	1.225.240,83	612.783,86	-7.796,99	385.645,70	73.533,76			
Receita Patrimonial	299.959,32	321.928,87	263.243,36	263.984,83	242.742,68	202.170,66	195.937,09			
Rendimentos de Aplicacao Financeira	299.959,32	321.928,87	263.243,36	263.984,83	242.742,68	202.170,66	195.937,09			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita de Servicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferencias Correntes	15.339.226,19	14.375.017,31	12.487.069,84	12.906.795,42	14.366.175,21	17.169.048,96	17.678.078,59			
Cota-Parte do FPM	6.021.321,09	4.374.815,58	4.029.141,66	3.833.591,99	4.818.127,29	7.486.403,67	4.857.954,76			
Cota-Parte do ICMS	2.740.782,27	3.244.712,13	2.422.031,41	2.582.413,58	2.728.406,00	3.427.480,33	3.164.173,37			
Cota-Parte do IPVA	482.885,61	483.584,80	434.559,66	377.316,90	440.291,22	406.409,71	3.853.732,99			
Cota-Parte do ITR	2.781,42	4.963,10	5.451,17	25.786,78	3.020,62	2.648,45	1.240,72			
Transferencias da LC 87/1996	8.308,48	8.308,48	8.308,48	8.308,48	8.308,48	8.308,48	8.308,48			
Transferencias da LC 61/1989	25.792,97	24.950,32	27.039,34	26.323,82	22.567,41	26.983,90	24.081,69			
Transferencias do FUNDEB	2.535.981,77	2.996.359,23	2.265.660,12	2.573.164,75	2.635.858,42	3.212.565,40	3.998.724,82			
Outras Transferencias Correntes	3.521.372,58	3.237.315,67	3.294.878,00	3.479.889,12	3.709.595,77	2.598.249,02	1.777.370,24			
Outras Receitas Correntes	274.113,05	595.006,93	117.679,34	237.332,40	712.972,14	446.233,27	415.410,02			
DEDUCOES (II)	1.420.700,03	1.626.606,73	2.426.009,27	1.370.147,93	1.864.704,71	2.060.955,42	2.515.804,65			
Contribuicao do Servidor para o Plano de Previdencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Compensacao Financeira entre Regimes de Previdencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Rendimentos de Aplicacoes de Recursos Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	1.420.700,03	1.626.606,73	1.304.713,27	1.370.147,93	1.602.912,71	1.804.011,42	2.380.396,65			
Vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	1.121.296,00	0,00	261.792,00	256.944,00	135.408,00			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	18.595.608,61	16.992.483,38	14.829.117,61	15.603.387,03	16.599.073,53	19.220.835,78	18.861.620,59			
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas Individuais (art.166-A, par.1, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	18.595.608,61	16.992.483,38	14.829.117,61	15.603.387,03	16.599.073,53	19.220.835,78	18.861.620,59			
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas de bancada (art.166-A, par.16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias (CF,art.198,p.11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOA (VII) = (V - VI)	18.595.608,61	16.992.483,38	14.829.117,61	15.603.387,03	16.599.073,53	19.220.835,78	18.861.620,59			

CONAM-RRE03-2023-1.Bimestre

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE EMBU GUACU						CONAM	
		Relatorio Resumido da Execucáo Orcamentaria Demonstrativo da Receita Corrente Líquida Orcamentos Fiscal e Da Seguridáo Social							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, Inciso 1)		Período de Referência: JULHO/2022 A JUNHO/2023						R\$ 1,00	
ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES						TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA 2023	
	FEV/23	MAR/23	ABR/23	MAI/23	JUN/23				
RECEITAS CORRENTES (I)	25.256.616,94	18.195.440,37	17.435.775,00	23.325.603,33	20.566.864,10	238.767.355,01	260.913.000,00		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	8.276.572,75	3.778.296,69	3.063.732,70	3.728.944,87	2.976.303,67	43.687.720,52	62.220.000,00		
IPTU	4.273.648,40	917.036,33	787.591,02	947.351,87	872.319,15	13.739.308,70	19.000.000,00		
ISS	758.306,71	824.013,66	750.170,45	996.416,00	586.468,41	8.692.253,87	12.860.000,00		
IPTBI	287.130,63	194.937,23	107.081,44	238.796,56	169.980,68	2.461.503,78	4.000.000,00		
IRRF	590.653,18	1.158.510,56	867.212,12	876.098,97	699.478,63	8.724.449,33	8.000.000,00		
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	2.366.833,83	693.798,91	551.677,67	670.281,47	648.056,80	10.070.204,84	18.360.000,00		
Contribuicoes	282.473,62	54.630,46	1.414.574,99	2.108.768,05	522.090,82	7.595.597,89	6.035.000,00		
Receita Patrimonial	187.053,71	323.170,75	169.814,11	190.286,74	216.815,61	2.877.107,73	1.591.500,00		
Rendimentos de Aplicacao Financeira	187.053,71	323.170,75	169.814,11	190.286,74	216.815,61	2.877.107,73	1.591.500,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Servicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferencias Correntes	16.229.145,42	13.642.120,99	12.529.899,30	17.007.685,83	16.591.147,93	180.321.410,99	188.088.500,00		
Cota-Parte do FEM	6.476.249,27	3.961.818,78	4.529.595,23	5.035.372,29	4.702.999,98	60.127.391,59	66.500.000,00		
Cota-Parte do ICMS	2.393.046,38	2.548.494,09	1.323.283,89	3.447.229,32	2.348.412,68	32.370.465,45	37.000.000,00		
Cota-Parte do IPVA	1.536.464,42	1.479.628,77	1.177.600,01	1.076.133,69	444.535,23	12.193.143,01	10.000.000,00		
Cota-Parte do ITR	620,11	699,37	1.754,16	1.156,66	2.171,41	52.292,97	15.000,00		
Transferencias da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.850,88	0,00		
Transferencias da LC 61/1989	21.989,12	21.816,13	405.163,24	487.653,63	22.241,86	1.137.411,43	175.000,00		
Transferencias do FUNDEB	2.832.466,14	2.624.168,90	2.013.514,86	3.646.454,90	2.235.844,72	33.570.764,03	33.836.000,00		
Outras Transferencias Correntes	2.968.309,98	3.005.495,95	3.078.587,91	3.513.685,34	6.834.942,05	40.820.091,63	40.562.500,00		
Outras Receitas Correntes	281.371,44	397.221,48	257.753,90	289.917,84	260.506,07	4.285.517,88	2.378.000,00		
DEDUCOES (II)	2.086.073,79	1.602.491,16	1.919.912,66	2.186.107,93	1.667.763,39	22.747.277,67	23.466.000,00		
Contribucao do Servidor para o Plano de Previdencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensacao Financeira entre Regimes de Previdencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Rendimentos de Aplicacoes de Recursos Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	2.086.073,79	1.602.491,16	1.487.648,66	2.022.427,93	1.504.083,39	20.212.213,67	21.638.000,00		
Vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos									
agentes de combate as endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	432.264,00	163.680,00	163.680,00	2.535.064,00	1.828.000,00		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	23.170.543,15	16.592.949,21	15.515.862,34	21.139.495,40	18.899.100,71	216.020.077,34	237.447.000,00		
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (art.166-A, par.1, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	391.523,00	391.523,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	23.170.543,15	16.592.949,21	15.515.862,34	21.139.495,40	18.507.577,71	215.628.554,34	237.447.000,00		
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas de bancada (art.166-A, par.16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias (CF,art.198,p.11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOA (VII) = (V - VI)	23.170.543,15	16.592.949,21	15.515.862,34	21.139.495,40	18.507.577,71	215.628.554,34	237.447.000,00		

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE EMBU GUACU	CONAM
	Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo da Receita Corrente Liquida Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social	
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, Inciso I)	Periodo de Referencia: JULHO/2022 A JUNHO/2023	R\$ 1,00

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 19/JUL/2023 e hora de emissao 08:37
Nota: Apos a Reforma Previdenciaria, consignada na Emenda Constitucional No. 40, de 29 de maio de 2003, as receitas e despesas da previdencia foram separadas das demais receitas e despesas da seguridade social (assistencia social e saude).
Dessa forma, quando na LRF, editada anteriormente a EC 40, sao citadas a previdencia e assistencia social, deve-se entender apenas previdencia, a luz das normas constitucionais.

**RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA I I
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS
DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES I I
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - Período de
Referencia: JANEIRO a JUNHO 2023 / BIMESTR**

**Embu-
Guaçu -
Edição nº
191, 8 de
Agosto de
2023**

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE EMBU GUACU		CONAM		
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2023 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO						
RREO-Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					Em Reais	
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZACAO (PLANO PREVIDENCIARIO)						
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZACAO)		PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)						
Receita de Contribuicoes dos Segurados						
Ativo						
Inativo						
Pensionista						
Receita de Contribuicoes Patronais						
Ativo						
Inativo						
Pensionista						
Receita Patrimonial						
Receitas Imobiliarias						
Receitas de Valores Mobiliarios						
Outras Receitas Patrimoniais						
Receita de Servicos						
Outras Receitas Correntes						
Compensacao Financeira entre os Regimes						
Receita de Aportes Periodicos para Amortizacao de Deficit						
Atuarial do RPPS (II)1						
Demais Receitas Correntes						
RECEITAS DE CAPITAL (III)						
Alienacao de Bens, Direitos e Ativos						
Amortizacao de Empréstimos						
Outras Receitas de Capital						
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZACAO - (IV)=(I+III-II)						
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZACAO)		DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS No Exercício (g)
Beneficios		*				
Aposentadorias		*				
Pensos por Morte		*				
Outras Despesas Previdenciarias		*				
Compensacao Financeira entre os Regimes		*				
Demais Despesas Previdenciarias		*				
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZACAO (V)		*				

CN-SIFEM	MUNICIPIO DE EMBU GUACU	CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2023 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO		
RREO-Anexo 4 (LRF, Art.53, inciso II)		Em Reais
RESULTADO PREVIDENCIARIO - FUNDO EM CAPITALIZACAO(VI)=(IV-V) 2	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES		PREVISAO ORCAMENTARIA
Valor		
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS		PREVISAO ORCAMENTARIA
Valor		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZACAO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortizacao - Contribuicao Patronal Suplementar		
Plano de Amortizacao - Aporte Periodico de Valores Predefinidos		
Outros Aportes para o RPPS		
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZACAO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicacoes		
Outros Bens e Direitos		
FUNDO EM REPARTICAO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTICAO)	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuicoes dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuicoes Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliarias		
Receitas de Valores Mobiliarios		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Servicos		
Outras Receitas Correntes		
Compensacao Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienacao de Bens, Direitos e Ativos		
Amortizacao de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTICAO - (IX)=(VII+VIII)		

CN-SIFEM		MUNICIPIO DE EMBU GUACU				CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES						
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2023 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO						
RREO-Anexo 4 (LRF, Art.53, inciso II)						Em Reais
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTICAO)	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
		Ate o Bimestre (d)	Ate o Bimestre (e)	Ate o Bimestre (f)	No Exercicio (g)	
Beneficios	*					
Aposentadorias	*					
Pensoes por Morte	*					
Outras Despesas Previdenciarias	*					
Compensacao Financeira entre os Regimes	*					
Demais Despesas Previdenciarias	*					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTICAO (X)	*					
RESULTADO PREVIDENCIARIO - FUNDO EM REPARTICAO (XI)=(IX-X)2			0,00	0,00	0,00	---
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTICAO DO RPPS			APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras						
Recursos para Formacao de Reserva						
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTICAO)			SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa						
Investimentos e Aplicacoes						
Outros Bens e Direitos						
ADMINISTRACAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRACAO - RPPS		PREVISAO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS		
				Ate o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES						
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRACAO RPPS - (XII)						

MUNICIPIO DE EMBU GUACU							CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES							
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2023 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO							
RREO-Anexo 4 (LRF, Art.53, inciso II)						Em Reais	
DESPESAS DA ADMINISTRACAO - RPPS	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		
		Ate o Bimestre (d)	Ate o Bimestre (e)	Ate o Bimestre (f)	No Exercicio (g)		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	*						
Pessoal e Encargos Sociais	*						
Demais Despesas Correntes	*						
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	*						
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRACAO RPPS (XV)=(XIII+XIV)	*						
RESULTADO DA ADMINISTRACAO RPPS (XVI)=(XII-XV)			0,00	0,00	0,00	---	
BENS E DIREITOS DA ADMINISTRACAO DO RPPS				SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa							
Investimentos e Aplicacoes							
Outros Bens e Direitos							
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS MANTIDOS PELO TESOUREO							
RECEITAS PREVIDENCIARIAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISAO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)				
Contribuicoes dos Servidores							
Demais Receitas Previdenciarias							
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)							
DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS No Exercicio (g)		
Aposentadorias	*						
Pensoes	*						
Outras Despesas Previdenciarias	*						
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	*						
RESULTADO DOS BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII-XVIII)2			0,00	0,00	0,00	---	

CONAM-RREO4-2023-1.Bimestre

FONTE:CN-SIFEM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 19/JUL/2023 e hora de emissao 08:38
 (*)Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica,

grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

Notas:

1. Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no minimo, por 5 (cinco) anos, essa receita nao devera compor o total das receitas previdenciarias do periodo de apuracao.
2. O resultado previdenciario podera ser apresentado por meio da diferenca entre previsao atualizada da receita e a dotacao atualizada da despesa e entre a receita realizada ate o bimestre e despesas empenhadas, liquidadas e pagas ate o bimestre do exercicio de referencia.
3. Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. O controle no ultimo bimestre e direcionado a coluna de "Despesas Empenhadas", cujo valor devera ser igual a soma dos valores das colunas "Despesas Liquidadas" e "Inscritas em Restos a Pagar Nao Processados". Dessa forma, para maior transparencia, as despesas para fins de controle, estao segregadas em:
 - a) Despesas liquidadas (executadas) sao aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
 - b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA I I DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL I I ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - Período de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2023 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO

Embu-Guaçu
- Edição nº
191, 8 de
Agosto de
2023

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE EMBU GUACU		CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2023 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO				
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)				Em reais
ACIMA DA LINHA				
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	Ate o Bimestre/2023		
		RECEITAS REALIZADAS (a)		
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	239.275.000,00	115.074.603,40		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	62.220.000,00	24.838.316,46		
IPTU	19.000.000,00	8.671.289,03		
ISS	12.860.000,00	4.665.993,81		
ITBI	4.000.000,00	1.244.901,10		
IRRF	8.000.000,00	4.776.554,37		
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	18.360.000,00	5.479.578,15		
Contribuicoes	6.035.000,00	4.456.071,70		
Receita Patrimonial	1.591.500,00	1.283.078,01		
Aplicacoes Financeiras (II)	1.591.500,00	1.283.078,01		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00		
Transferencias Correntes	166.450.500,00	82.594.956,48		
Cota-Parte do FPM	54.300.000,00	23.651.192,40		
Cota-Parte do ICMS	29.600.000,00	12.179.711,89		
Cota-Parte do IPVA	8.000.000,00	7.640.976,60		
Cota-Parte do ITR	12.000,00	6.113,17		
Transferencias da LC 61/1989	140.000,00	786.996,61		
Transferencias do FUNDEB	33.836.000,00	17.351.174,34		
Outras Transferencias Correntes	40.562.500,00	20.978.791,47		
Demais Receitas Correntes	2.978.000,00	1.902.180,75		
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00		
Receitas Correntes Restantes	2.978.000,00	1.902.180,75		
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)=[I-(II+III)]	237.683.500,00	113.791.525,39		
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00		
RECEITAS NAO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	20.000.000,00	2.618.316,61		
Operacoes de Credito (VIII)	20.000.000,00	0,00		
Amortizacao de Empréstimos (IX)	0,00	0,00		
Alienacao de Bens	0,00	0,00		
Receitas de Alienacao de Investimentos Temporarios(X)	0,00	0,00		
Receitas de Alienacao de Investimentos Permanentes(XI)	0,00	0,00		
Outras Alienacoes de Bens	0,00	0,00		
Transferencias de Capital	0,00	2.618.316,61		
Convenios	0,00	2.618.316,61		
Outras Transferencias de Capital	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital Nao Primarias (XII)	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital Primarias	0,00	0,00		
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII)=[VII-(VIII+IX+X+XI+XII)]	0,00	2.618.316,61		
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00		
RECEITAS NAO PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00		
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XVI)=(IV+V+XIII+XIV)	237.683.500,00	116.409.842,00		
RECEITA PRIMARIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII)=(IV+XIII)	237.683.500,00	116.409.842,00		

CN-SIFEM		MUNICIPIO DE EMBU GUACU						CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2023 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO								
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)								
Em reais								
DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	Ate o Bimestre/2023						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES								
(EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	241.762.836,82	196.195.463,42	122.847.667,97	103.123.778,11	8.861.691,29	190.323,51	187.142,01	
Pessoal e Encargos Sociais	120.745.740,95	102.772.431,90	66.028.708,88	55.604.534,53	7.193.441,16	60.645,29	60.645,29	
Juros e Encargos da Divida(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	121.017.095,87	93.423.031,52	56.818.959,09	47.519.243,58	1.668.250,13	129.678,22	126.496,72	
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)=(XVIII-XIX)	241.762.836,82	196.195.463,42	122.847.667,97	103.123.778,11	8.861.691,29	190.323,51	187.142,01	
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NAO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	41.552.167,84	15.733.298,42	3.183.120,10	2.612.825,49	570.894,07	52.949,93	52.949,93	
Investimentos	40.452.167,84	15.253.198,20	2.948.591,92	2.378.297,31	570.894,07	52.949,93	52.949,93	
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessao de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisicao de Titulo de Credito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortizacao da Divida (XXVII)	1.100.000,00	480.100,22	234.528,18	234.528,18	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)=[(XXIII-(XXIV+XXV+XXVI+XXVII))]	40.452.167,84	15.253.198,20	2.948.591,92	2.378.297,31	570.894,07	52.949,93	52.949,93	
RESERVA DE CONTINGENCIA (XXIX)	3.669.805,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA NAO PRIMARIA DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXXII)=(XX+XXI+XXVIII+XXIX+XXX)	285.884.809,66	211.448.661,62	125.796.259,89	105.502.075,42	9.432.585,36	243.273,44	240.091,94	
DESPESA PRIMARIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII)=(XX+XXVIII+XXIX)	285.884.809,66	211.448.661,62	125.796.259,89	105.502.075,42	9.432.585,36	243.273,44	240.091,94	
RESULTADO PRIMARIO (COM RPPS)-Acima da Linha(XXXIV)=[XVIIa-(XXXIIa+XXXIIb+XXXIIc)]						1.235.089,28		
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS)-Acima da Linha(XXXV)=[XVIIa-(XXXIIa+XXXIIb+XXXIIc)]						1.235.089,28		

CN-SIFEM		MUNICIPIO DE EMBU GUACU		CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2023 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO				
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)				Em reais
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMARIO		VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referencia		0,00		
JUROS NOMINAIS		Ate o Bimestre/2023		
		VALOR INCORRIDO		
JUROS, ENCARGOS E VARIACOES MONETARIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)		1.283.078,01		
JUROS, ENCARGOS E VARIACOES MONETARIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)		100,22		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		2.518.067,07		
ABAIXO DA LINHA				
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL		Saldo em 31/Dez/2022 (a)	Saldo ate o Bimestre/2023 (b)	
DIVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		8.444.607,39	8.210.179,43	
DEDUCOES (XL)		10.306.452,35	30.132.778,56	
Disponibilidade de Caixa		9.363.992,17	19.719.049,58	
Disponibilidade de Caixa Bruta		29.266.375,33	30.325.814,86	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		17.350.259,16	7.916.575,06	
(-) Depositos Restituiveis e Valores Vinculados		2.552.124,00	2.690.190,22	
Demais Haveres Financeiros		942.460,18	10.413.728,98	
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XLII)=(XXXIX - XL)		-1.861.844,96	-21.922.599,13	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII)=(XLIIa - XLIIb)		20.060.754,17		
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referencia		0,00		
AJUSTE METODOLOGICO		Ate o Bimestre/2023		
VARIACAO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-9.433.684,10		
RECEITA DE ALIENACAO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00		
VARIACAO CAMBIAL (XLVI)		0,00		
VARIACAO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00		
VARIACAO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGACOES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00		
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		10.627.070,07		
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		9.344.092,28		

CN-SIFEM		MUNICIPIO DE EMBU GUACU						CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2023 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO									
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)								Em reais	
Ate o Bimestre/2023									
DESpesas PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	DESpesas EMPENHADAS	DESpesas LIQUIDADAS	DESpesas PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS PAGOS (c)			
INFORMACOES ADICIONAIS				PREVISAO ORCAMENTARIA					
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES									
Recursos Arrecadados em Exercicios Anteriores- RPPS									
Superavit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Creditos Adicionais				11.274.280,55					
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS				0,00					

FONTE:CN-SIFEM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 19/JUL/2023 e hora de emissao 08:38
 NOTA: CONAM-RREO6-2023-1.Bimestre

Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria I I Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao I I Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2023 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO

Embu-Guaçu - Edição nº 191, 8 de Agosto de 2023

MUNICIPIO DE EMBU GUACU													CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social													
RRBO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2023 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO													Em Reais
PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Nao Processados						Saldo Total
	Em Exercícios Anteriores		Em 31 de dezembro/ 2022	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	(e)	(g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	l=(e+k)	
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRAORCAM.) (I)	7.089.140,89	9.461.118,27	9.432.585,36	1.098,74	7.916.575,06	265.762,55	309.902,56	243.273,44	240.091,94	0,00	335.573,17	8.252.148,23	
PODER LEGISLATIVO	0,00	6.120,30	6.120,30	0,00	0,00	0,00	216.624,80	167.662,79	164.481,29	0,00	52.143,51	52.143,51	
CAMARA MUNICIPAL	0,00	6.120,30	6.120,30	0,00	0,00	0,00	216.624,80	167.662,79	164.481,29	0,00	52.143,51	52.143,51	
PODER EXECUTIVO	7.089.140,89	9.454.997,97	9.426.465,06	1.098,74	7.916.575,06	265.762,55	93.277,76	75.610,65	75.610,65	0,00	283.429,66	8.200.004,72	
ADMINISTRACAO DIRETA													
PREFEITURA MUNICIPAL													
PODER EXECUTIVO	23.880,52	90.876,66	90.876,66	0,00	23.880,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.880,52	
SECRET.MUNIC.DR FINANÇAS E ORCAMEN	132.771,77	122.711,24	122.711,24	0,00	132.771,77	0,00	6.673,71	0,00	0,00	0,00	6.673,71	139.445,48	
SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS	54.801,45	85.134,57	85.134,57	0,00	54.801,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.801,45	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	2.103.841,82	4.257.902,65	4.257.902,65	0,00	2.103.841,82	0,00	248,80	0,00	0,00	0,00	248,80	2.104.090,62	
*SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	92.238,45	26.014,81	26.014,81	0,00	92.238,45	12.337,58	928,00	0,00	0,00	0,00	13.265,58	105.504,03	
SECRETARIA MUNIC. ESPORTE E LAZER	95.646,98	76.081,57	76.081,57	0,00	95.646,98	5.546,00	15.631,60	15.604,80	15.604,80	0,00	5.572,80	101.219,78	
SECRET.MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJ	3.754,44	52.291,25	52.291,25	0,00	3.754,44	0,00	1.937,00	0,00	0,00	0,00	1.937,00	5.691,44	
*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.223.936,26	2.477.050,79	2.475.718,39	0,00	2.225.268,66	184.746,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.746,00	2.410.014,66	
SECRET.MUNIC.ACAO SOCIAL E REL.TRA	364.281,36	356.814,63	353.767,03	547,60	366.781,36	12.878,45	800,00	800,00	800,00	0,00	12.878,45	379.659,81	
SECRET.MUNIC.INFRAESTRUTURA SERV.U	2.676.450,79	968.257,55	956.783,11	0,00	2.687.925,23	27.475,12	298,00	0,00	0,00	0,00	27.773,12	2.715.698,35	
SECRET.MUN. DE SER. TRANSP. E MOBILII	70.802,37	689.947,46	675.902,07	551,14	82.396,62	22.609,53	17.190,62	17.045,02	17.045,02	0,00	22.754,13	105.156,75	
SECRETARIA MUNIC.AGRIC. E ABASTECI	69,84	25.648,63	25.198,63	0,00	519,84	0,00	48.381,63	42.160,83	42.160,83	0,00	6.220,80	6.740,64	
SECRET.MUNIC.MEIO AMBIENTE E TURIS	45.619,17	21.950,88	21.950,88	0,00	45.619,17	0,00	368,80	0,00	0,00	0,00	368,80	45.987,97	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA	1.045,67	206.215,28	206.132,20	0,00	1.128,75	170,97	819,80	0,00	0,00	0,00	990,47	2.119,22	
TOTAL DA PREFEITURA	7.089.140,89	9.454.997,97	9.426.465,06	1.098,74	7.916.575,06	265.762,55	93.277,76	75.610,65	75.610,65	0,00	283.429,66	8.200.004,72	
RESTOS A PAGAR(INTRAORCAMENTARIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III)=(I + II)	7.089.140,89	9.461.118,27	9.432.585,36	1.098,74	7.916.575,06	265.762,55	309.902,56	243.273,44	240.091,94	0,00	335.573,17	8.252.148,23	

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável- CONTABILIDADE, Data da emissão 19/JUL/2023 e hora de emissão 08:38

CONAM-RRBO7-2023-1.Bimestre

Nota: * Denominação do órgão em anos anteriores ao exercício de 2022

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE EMBU GUACU										CONAM	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
RRRO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)	Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2023 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO										Em Reais	
PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total	
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2022	Pagos	Cancelados	Saldo	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2022	Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)		k=(f+g)-(i+j)

**RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA I I
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E
DESPESAS DE CAPITAL I I ORCAMENTOS FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL - Período de Referência: JANEIRO a JUNHO
2023 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO**

**Embu-
Guaçu -
Edição nº
191, 8 de
Agosto de
2023**

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE EMBU GUACU		CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2023 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO				
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, par. 1o, inciso I)				Em Reais
RECEITAS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NAO REALIZADO (c) = (a - b)	
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO 1 (I)	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00	
DESPESAS	DOTACAO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NAO EXECUTADO (f) = (d-e)	
DESPESAS DE CAPITAL	41.552.167,84	15.733.298,42	25.818.869,42	
Investimentos	40.452.167,84	15.253.198,20	25.198.969,64	
Inversoes Financeiras			0,00	
Amortizacao da Divida	1.100.000,00	480.100,22	619.899,78	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituicoes Financeiras				
DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II)	41.552.167,84	15.733.298,42	25.818.869,42	
	(d-a)	(e-b)	(f-c)	
RESULTADO PARA APURACAO DA REGRA DE OURO (III)=(II - I)	21.552.167,84	15.733.298,42	5.818.869,42	

CONAM-RREO9-2023-1.Bimest

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 19/JUL/2023 e hora de emissao 08:38
 NOTAS:
 1. Operacoes de Credito descritas na CF, art.167, inciso III

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA I I DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE I I ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2023

Embu-Guaçu
- Edição nº
191, 8 de
Agosto de
2023

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE EMBU-GUAÇU						CONAM
		RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA						
		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE						
		ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art.35)		Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2023						RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	Até o Bimestre (b)		% (b/a) x 100		
			(a)					
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)								
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		43.860.000,00	43.860.000,00		19.368.738,31		44,13	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Bens Inter vivos - ITBI		19.000.000,00	19.000.000,00		8.671.289,03		45,63	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		4.000.000,00	4.000.000,00		1.244.901,10		31,12	
Receita Resultante do Imposto sobre Rendimentos de Qualquer Natureza Retido na Fonte-IRRF		12.860.000,00	12.860.000,00		4.665.993,81		36,28	
RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		8.000.000,00	8.000.000,00		4.776.534,37		59,70	
Cota-Parte FPM		113.690.000,00	113.690.000,00		55.748.112,25		48,68	
Cota-Parte ITA		66.500.000,00	66.500.000,00		29.563.990,31		44,45	
Cota-Parte IPVA		15.000,00	15.000,00		7.641,43		50,94	
Cota-Parte ICMS		10.000.000,00	10.000.000,00		9.568.036,11		95,68	
Cota-Parte IPI-Exportação		37.000.000,00	37.000.000,00		15.224.639,73		41,14	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos Transf. Constitucionais		175.000,00	175.000,00		983.745,67		562,14	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)		157.550.000,00	157.550.000,00		74.706.650,56		47,41	
DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (ASFS) POR SUBFUNCAO E CATEGORIA ECONOMICA								
	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	
							% (f/c)x100	
							NAO PROCESSADOS(g)	
ATENCAO BASICA (IV)	*	*	0,00		0,00		0,00	
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00	
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00	
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	*	*	17.926.275,57		10.418.723,19		8.974.958,78	
Despesas Correntes	*	*	17.926.275,57		10.418.723,19		8.974.958,78	
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00	
SUPOORTE PROFILACTICO E TERAPEUTICO (VI)	*	*	0,00		0,00		0,00	
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00	
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00	
VIGILANCIA SANITARIA (VII)	*	*	0,00		0,00		0,00	
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00	
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00	
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (VIII)	*	*	500,00		275,10		275,10	
Despesas Correntes	*	*	500,00		275,10		275,10	
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00	
ALIMENTACAO E NUTRICAO (IX)	*	*	0,00		0,00		0,00	
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00	
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00	
OUTRAS SUBFUNCOES (X)	*	*	28.264.285,77		17.325.042,45		14.436.535,54	
Despesas Correntes	*	*	28.264.285,77		17.325.042,45		14.436.535,54	
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)			46.191.061,34		27.744.040,74		23.411.769,42	

CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU			CONAM
		RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA			
		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)		Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2023			R\$ 1,00
AFURCAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPFS		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	
		(6)	(8)	(4)	
Total das Despesas com ASPFS (XII) = (XI)		46.191.061,34	27.744.040,74	23.411.769,42	
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)					
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPFS em Exerc. Anteriores (XIV)					
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)					
(*) VALOR APLICADO EM ASPFS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)		46.191.061,34	27.744.040,74	23.411.769,42	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPFS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)				11.206.027,58	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPFS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)					
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)				16.538.013,16	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)					
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPFS (XVI / III)*100				37,13	
(Mínimo de 15% conforme LC N. 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)					
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012		LIMITE NÃO CUMPRIDO			
		SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		SALDO FINAL
		(no exercício atual)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	(no aplicado)
		(b)	(1)	(3)	(1) = (b - (1 ou 3))
Diferença de Limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIX)					
Diferença de Limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de Limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU											CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇORES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO 2023											R\$ 1,00
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO 2	VALOR MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES	VALOR APLICADO EM ASPES NO EXERCÍCIO	VALOR APLICADO ALEM DO LIMITE MÍNIMO	TOTAL INSCRITO EM RP NO EXERCÍCIO	INDEVIDUAMENTE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR INSCRITO EM RP CONSIDERADO NO LIMITE	TOTAL DE RP PAGOS	TOTAL DE RP A PAGAR	TOTAL DE RP CANCELADOS OU PRESCRITOS	DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO ALEM DO LIMITE E O TOTAL DE RP CANCELADOS
	(m)	(n)	(o)=(n - m)	(p)	(q)=(XIII d)	(r)=(p - (o + q))	(s)	(t)	(u)	(v)=(o + q) - (u)	
Empenhos de 2023	11.206.027,58	46.191.061,34	34.985.033,76	3.260.574,87			1.745.134,72	1.515.440,15	0,00	34.985.033,76	
Empenhos de 2022	19.153.332,51	42.357.184,28	23.203.851,77	2.660.181,40			1.146.073,65	1.514.107,75	0,00	23.203.851,77	
Empenhos de 2021	16.187.370,69	40.075.967,65	23.888.597,16	1.724.815,85			210.621,40	1.514.194,45	0,00	23.888.597,16	
Empenhos de 2020	12.634.655,78	24.293.047,00	11.658.391,22	3.928.006,81			2.408.634,23	1.522.632,07	-3.037,49	11.658.391,22	
Empenhos de 2019 e anteriores	13.050.002,25	30.427.493,38	17.377.491,13	3.914.634,89			1.202.693,84	3.680.126,03	-968.184,98	18.345.676,11	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º E 2º DA LC 141/2012											
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS											
SALDO INICIAL											
DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA											
SALDO FINAL (Não Aplicado) 1											
(w) = (w - (x ou y))											
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)											
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)											
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)											
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A CUMPRIR (XXVII)											
RECEITAS REALIZADAS											
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
PREVISÃO INICIAL											
PREVISÃO ATUALIZADA											
Até o Bimestre (d)											
% (d/c) x 100											
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)											
Provenientes da União											
Provenientes dos Estados											
Provenientes de Outros Municípios											
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)											
OUTRAS RECEITAS (XXX)											
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII + XXIX + XXX)											

MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO 2023									
R\$ 1,00									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Ate o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Ate o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	*	*	18.247.183,97		12.996.727,63		10.484.740,51		
Despesas Correntes	*	*	18.247.183,97		12.996.727,63		10.484.740,51		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	*	*	2.335.651,49		89.320,19		81.985,02		
Despesas Correntes	*	*	105.109,94		89.320,19		81.985,02		
Despesas de Capital	*	*	2.229.541,55		0,00		0,00		
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)			20.582.835,46		13.086.047,82		10.566.725,53		
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Ate o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Ate o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XI) = (IV + XXXII)	*	*	0,00		0,00		0,00		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	*	*	36.173.459,54		23.415.450,82		19.459.699,29		
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	*	*	0,00		0,00		0,00		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	*	*	0,00		0,00		0,00		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	*	*	500,00		275,10		275,10		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	*	*	0,00		0,00		0,00		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	*	*	30.599.937,26		17.414.362,64		14.518.520,56		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)			66.773.896,80		40.830.088,56		33.978.494,95		

FONTE:CM-SIFEM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável- CONTABILIDADE, Data da emissão 19/JUL/2023 e hora de emissão 08:39 CONAM-RR012-2023-1-Bimestre

NOTAS:
 (*) Valores não informados considerando que na Lei Orçamentária, a discriminação da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do artigo 6º, da Portaria Interministerial STN/SOP No. 163/2001 e alterações posteriores.

1. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2. Até o exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3. Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria I I Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE I I Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social - Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2023 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO

Embu-Guaçu -
Edição nº
191, 8 de
Agosto de
2023

MUNICIPIO DE EMBU GUACU		
CN-SIFPM		CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2023 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO	R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituicao Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	43.860.000,00	19.358.738,31
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propr.Predial e Ter.Urbana-IPTU	19.000.000,00	8.671.289,03
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissao Inter Vivos - ITBI	4.000.000,00	1.244.901,10
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza-ISS	12.860.000,00	4.665.993,81
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	8.000.000,00	4.776.554,37
2 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	92.052.000,00	44.264.990,67
2.1- Cota-Parte FPM	54.300.000,00	23.651.192,40
2.1.1- Parcela referente a CF, art. 159, I, alinea b	48.800.000,00	23.651.192,40
2.1.2- Parcela referente a CF, art. 159, I, alineas d e e	5.500.000,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	29.600.000,00	12.179.711,89
2.3- Cota-Parte IPI-Exportacao	140.000,00	786.996,61
2.4- Cota-Parte ITR	12.000,00	6.113,17
2.5- Cota-Parte IPVA	8.000.000,00	7.640.976,60
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensacoes Financeiras Provenientes de Imp. e Transf.Constitucionais		
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	135.912.000,00	63.623.728,98
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB-20% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5)+(2.7))	17.310.400,00	8.852.998,13
5- VALOR MINIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB		
5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) +		
25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	16.667.600,00	7.052.934,10
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCICIO	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	34.086.000,00	17.477.352,81
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	34.086.000,00	17.477.352,81
6.1.1- Principal	33.836.000,00	17.351.174,34
6.1.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira	250.000,00	126.178,47
6.1.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB		
6.2- FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAF		
6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira		
6.2.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB		
6.3- FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT		
6.3.1- Principal		

CN-SIFEM		MUNICIPIO DE EMBU GUACU				CONAM	
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social							
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2023 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO				R\$ 1,00	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCICIOS ANTERIORES E NAO UTILIZADOS (SUPERAVIT)						VALOR	
6.3.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira						9.279,56	
6.3.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB						9.279,56	
6.4- FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAR							
6.4.1- Principal						17.486.632,37	
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Area de Atuacao)6		DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		*	26.982.048,39	20.031.906,96	16.345.265,81		
10.1- Profissionais da Educacao Basica		*	26.982.048,39	20.031.906,96	16.345.265,81		
10.1.1- Educacao Infantil		*	17.956.812,14	12.778.738,24	10.352.325,04		
10.1.2- Ensino Fundamental		*	9.025.236,25	7.253.168,72	5.992.940,77		
10.1.3- Educacao de Jovens e Adultos		*					
10.1.4- Educacao Especial		*					
10.1.5- Administracao Geral		*					
10.2- Outras Despesas		*					
10.2.1- Educacao Infantil		*					
10.2.2- Ensino Fundamental		*					
10.2.3- Educacao de Jovens e Adultos		*					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCICIO		DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) 7 (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCICIO 9 (i)
10.2.4- Educacao Especial							
10.2.5- Administracao Geral		26.972.768,83	20.022.627,40	16.335.986,25			
10.2.6- Transporte (Escolar)							
10.2.7- Outras							
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECURSOS FUNDEB RE							
11.1- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Imp.e Tr							
11.2- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem.							
11.3- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem.							
INDICADORES - Art.212-A, inciso XI e par.3o - Constituicao Federal2				VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUCOES (l)	% APLICADO (m)
15- Minimo de 70% do FUNDEB na Remuneracao dos Profissionais da Educacao Basica				12.234.146,96	0,00	0,00	
16- Percentual de 50% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB(VAAT) na Educacao Infantil				0,00	0,00	0,00	
17- Minimo de 15% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital				0,00	0,00	0,00	

CN-SIFEM		MUNICIPIO DE EMBU GUACU				CONAM	
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social							
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2023 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO				R\$ 1,00	
INDICADOR - Art.25, par.3o - Lei N.14.113, de 2020 - (Maximo de 10% de Superavit)3	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NAO APLICADO (o)	VALOR NAO APLICADO APOS AJUSTE (p)	VALOR TOTAL DE SUPERAVIT NAO APLICADO ATE O FINAL EXERCICIO (q)	% NAO APLICADO (r)		
18- Total da Receita Recebida e nao Aplicada no Exercicio	1.747.735,28	-9.495.416,02	-9.495.416,02	-54,32			
INDICADOR - Art.25, par.3o - Lei N. 14.113, de 2020 (Aplicacao do Superavit de Exercicio Anterior)3	VALOR SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCICIO ANTERIOR (s)	VALOR NAO APLICADO NO EXERCICIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERAVIT APLICADO ATE O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERAVIT NAO APLICADO ATE O FINAL DO EXERCICIO (w)	VALOR SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCICIO ANTERIOR NAO APLICADO NO EXERCICIO ATUAL (x)	
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT FUNDEB	3.339.960,04	9.279,56	9.279,56	9.279,56	0,00	0,00	
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	3.339.960,04	9.279,56	9.279,56	9.279,56	0,00	0,00	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementacao da Uniao (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE-RECEITAS DE IMPOSTOS-EXCETO FUNDEB (Por Area de Atuacao)6	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)		
11.4- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao-VAAR	*	3.915.029,25	2.637.526,26	2.088.854,20			
12- Total das Despesas do FUNDEB c/Profissionais da Educacao Basica	*	3.038.925,32	2.122.462,37	1.663.398,33			
13- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complementacao Uniao-VAAT Aplicadas na Educacao Infantil	*	876.103,93	515.063,89	425.455,87			
14- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complementacao Uniao-VAAT	*	12.002.953,14	8.647.610,00	6.822.939,27			
APURACAO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL					VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					31.317.043,22		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					0,00		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NAO UTILIZADAS NO EXERCICIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00		
25- (-) SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCICIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NAO APLICADO NO EXERCICIO ATUAL = L19.1(x)					0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERC.SEM DISPONIBILIDADE FINANC.DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7					0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERC.,DE RP INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANC.DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO = (L30.1(af)+L30.2(af))					31.317.043,22		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE [(22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)]					15.905.932,25		
APURACAO DO LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL 2 E 5				VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICACAO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				31.317.043,22	49,22		

CN-SIFEM		MUNICIPIO DE EMBU GUACU				CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2023 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO				R\$ 1,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCICIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac-ae-af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.239.539,24		3.283.539,85		1.955.999,39	
30.1- Executadas c/Recursos de Impostos e Transferencias de Impostos	3.649.156,16		1.860.769,42		1.788.386,74	
30.2- Executadas c/Recursos do FUNDEB-Impostos	1.590.383,08		1.422.770,43		167.612,65	
30.3- Executadas c/Recursos do FUNDEB-Compl.da Uniao(VAAT+VAAP+VAAR)						
OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISAO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)			
6.4.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira						
6.4.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB						
7 - RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	33.836.000,00		17.351.174,34			
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERAVIT						
8.1- SUPERAVIT DO EXERCICIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR						
8.2- SUPERAVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCICIOS						
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONIVEIS PARA UTILIZACAO (6 + 8)	50.000,00		71.227,65			
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	17.710.000,00		10.666.214,16			
31.1- RECEITA DE TRANSFERENCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS-APLICACAO FINANCE	5.157.000,00		3.294.235,65			
31.1.1- Salario-Educacao	4.213.000,00		2.821.586,47			
31.1.2- PDDE	51.000,00		71.292,58			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Area de Atuacao)6	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)	
Aplicadas em Despesa de Capital	*	534.741,73	371.247,96	97.791,67		
20- TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES TYPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	*	299.741,73	299.741,73	45.997,62		
20.1- Educacao Infantil	*	235.000,00	71.506,23	51.794,05		
20.2- Ensino Fundamental	*	18.078.218,08	9.394.517,47	8.141.660,80		
20.3- Educacao de Jovens e Adultos	*					
20.4- Educacao Especial	*	1.357.716,61	1.330.880,78	1.305.828,66		
20.5- Administracao Geral	*					
20.6- Transporte (Escolar)	*	19.970.676,42	11.096.646,21	9.545.281,13		

CN-SIFEM		MUNICÍPIO DE EMBU GUACU				CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria						
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE						
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2023 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO					R\$ 1,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCACAO	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)	
20.7- Outras	*	35.888.658,81	22.381.782,47	18.457.074,60		
21- TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES TYPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	*	35.181.905,56	21.778.519,77	18.305.156,60		
21.1- EDUCACAO INFANTIL	*	11.375.824,36	8.028.185,82	6.881.617,57		
21.1.1- Creche	*	3.000,00	3.000,00	3.000,00		
21.1.2- Pre-escola	*					
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	*	23.803.081,20	13.747.333,95	11.420.539,03		
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCACAO	*	706.753,25	603.262,70	151.918,00		
32.1- Educacao Infantil	*					
32.2- Ensino Fundamental	*					
32.3- Ensino Medio	*	706.753,25	603.262,70	151.918,00		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCARIA		FUNDEB (ah)		SALARIO EDUCACAO (ai)		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022		1.769.586,26		5.170,73		
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATE O BIMESTRE (orcamentario)		17.477.352,81		2.737.591,73		
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATE O BIMESTRE (orcamentario e restos a pagar)		1.422.770,43		2.072.683,10		
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATE O BIMESTRE		17.824.168,64		670.079,36		
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENCOES E OUTROS VALORES EXTRAORCAMENTARIOS)		0,00		0,00		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORCAMENTARIOS)		0,00		0,00		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancario)		17.824.168,64		670.079,36		

FONTE:CN-SIFEM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 19/JUL/2023 e hora de emissao 08:40 CONAM-RREO8-2023-1.Bimestre

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 60. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

- NOTAS:
- SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERENCIA (7) > 0 = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERENCIA (7) < 0 = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB
 - Limites minimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercicio.
 - Art. 25,par.3o, Lei 14.113/2020: Ate 10% (dez por cento) dos recursos recebidos a conta dos Fundos, inclusive relativos a complementacao da Uniao, nos termos do par.2o do art. 16 desta Lei, poderao ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercicio imediatamente subsequente, mediante abertura de credito adicional.
 - Os valores referentes a parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada a educacao deverao ser informados somente no RREO do ultimo bimestre do exercicio.
 - Nos cinco primeiros bimestres do exercicio o acompanhamento sera feito com base na despesa liquidada. No ultimo bimestre do exercicio, o valor devera corresponder ao total da despesa empenhada.
 - As linhas representam areas de atuacao e nao correspondem exatamente as subfuncoes da Funcao Educacao. As despesas classificadas nas demais subfuncoes tipicas e nas subfuncoes atipicas deverao ser rateadas para essas areas de atuacao.
 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que nao sera considerado na apuracao dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, devera ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, devera ser verificada a diferenca entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, devera ser verificada a diferenca entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
 - Controle da execucao de restos a pagar considerados no cumprimento do limite minimo dos exercicios anteriores.
 - Nesta coluna nao devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
 - Essa coluna nao deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razao de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

CN-SIFEM	MUNICIPIO DE EMBU GUACU	CONAM
	Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social	
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2023 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO	R\$ 1,00

CONAM-RREO8-2023-1.Bimestre

Assumo a responsabilidade pelas informacoes acima ressaltando a diferenca da metodologia adotada para apuracao dos limites constitucionais em relacao ao TCE/TCM.